

0429

Nº RDC 01/85

01/85



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

1861

19

De-01/85

TRIBUNAL PLENO

Relator, o Senhor Ministro

19 VOLUME

HÉLIO REGATO

RECURSO ORDINÁRIO

EM
DISSÍDIO COLETIVO
6a. REGIÃO

RECORRENTE EDGAR JOSÉ DA FONTE

Advogado Dr. Pedro Paulo Pereira Nóbrega

RECORRIDO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS
QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS DE PREPARAÇÃO DE OLEOS VEGETAIS E ANIMAIS
E DE SABÃO E VELAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO E INOFIL - INDÚSTRIA DE OLEOS
E FIBRAS LTDA E OUTRAS

Advogado Dr. Odir Coelho Pereira da Silva



15

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

PERNAMBUCO

PROC. N.º TRT-DC.01/85

P L E N O

DISSÍDIO COLETIVO

DISTRIBUIÇÃO

Suscitante : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS, DE PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS E DE SABÃO E VELAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO

ADV. : Odir Coêlho Pereira da Silva - OAB-PE n.º 2.394

Suscitado(s) : INOFIL - INDÚSTRIA DE ÓLEOS E FIBRAS LTDA. E OUTRAS (47)

Procedência : RECIFE - PE

Relator Juiz **JUIZ VALMIR DE ALMEIDA LIMA**

REVISOR **JUIZ HENRIQUE MESQUITA**

PROL. III DE 01/85

10 CH:86

PROC. INT-DC-01/85



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

PERNAMBUCO

15

PROC. N.º TRT - DC.01/85

PAUTA DE JULGAMENTO
DIAS: 06/02/86
PAUTA DE JULGAMENTO

PLENO

DISSÍDIO COLETIVO

DISTRIBUIÇÃO

Suscitante SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE
PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS DE PREPARAÇÃO
DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS E DE SABÃO E VELAS NO ESTA
DO DE PERNAMBUCO

Proprietário Vitor
Juiz Relator
16.02.86

JULGADO EM
20.02.86

ADV.: Odir Coelho Pereira da Silva

Suscitado(s) INOFIL - INDÚSTRIA DE ÓLEOS E FIBRAS LTDA. E
OUTRAS (47)

Bo/Dr

Procedência RECIFE - PE

Relator Juiz JUIZ VALMIR DE A. LIMA

Juiz Edgar Jacinto (redigiu o acórdão)

REVISOR JUIZ HENRIQUE MESQUITA



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

PERNAMBUCO

PROC. N.º TRT - DC-01/85

DISSÍDIO COLETIVO	DISTRIBUIÇÃO
Suscitante SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS	
Suscitado(s)	
Procedência	
Relator Juiz	
	4



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

PERNAMBUCO

PRÓC. N.º TRT DC-01/85

PAUTA DE JULGAMENTO

DIAS: 30/05/85

PLANO

DISSÍDIO COLETIVO

DISTRIBUIÇÃO

Suscitante SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS DE PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS E DE SABÃO E VELAS NO EST. DE PE.

Adv. Odair Coelho Pereira da Silva

SOBRESTADO

30/05/85

Suscitado(s) INOPIL-INDÚSTRIA DE ÓLEOS E FIBRAS LTDA. e outras (47)

Procedência RECIFE-PE

RELATOR JUIZ MANOEL DE CARROS

REVISOR JUIZ HENRIQUE MESQUITA

Relator Juiz

AUTUAÇÃO

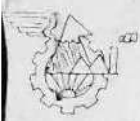
Aos 02 dias do mês de janeiro de 1985, nesta cidade de Recife

em sessão pública Dissídio Coletivo

Manoel de Carros

Escritura do Serviço de Cadastro Processual

- Odir ~~Coelho~~ Pereira da Silva
- * Ilídio da Costa Leandro
- Rolando de Carvalho Senzuber
- * Antonio Luis de Miranda Ferreira
- Sylvio Augusto Cavalcanti de Rangel Moreira
- Pedro Cuinas Alvarez
- Pedro Paulo Pereira Nobrega
- Celio José de Oliveira
- Origines Luis Caldas F.
- Joaquim Fomellos Filho
- Waldemir Tavares de Melo



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos Químicos para fins Industriais de Preparação de Óleos Vegetais e Animais e de Sabão e Velas no Estado de Pernambuco

Fundado em 3 de Julho 1951 e Reconhecido pelo Exmo. Sr. Ministro do Trabalho e da Previdência Social em 3 de Julho de 1952 - Alterada sua denominação e extensão de base territorial em 23-10-58

Séde Social: Rua Bulhões Marques, 19 - S/ 204 - 2.º and. - Fone: 221-0988
C. G. C. 11.011.160/0001
Recife - Pernambuco

02
12

OFÍCIO N.º

EXMº SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO.

Tribunal Regional do Trabalho	
6.ª REGIÃO	
Livro DC	Folha 32v
Proc. 0185	Classe
Data: 02.01.85	Hora: 13:20
Serv. Cadast. Processual	

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE PRODUTOS QUIMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS, DE PREPARAÇÃO DE OLEOS VEGETAIS E ANIMAIS E DE SABÃO E VELAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO, sediado à Rua Visconde de Goiana, 31 - Boa Vista, nesta Cidade, vem, por seu Presidente e Advogado infra assinados, fundamentados nos Artigos 856 à 875 e 611 à 625, todos da C.L.T., como ainda do Prejulgado nº 56 do Colendo TST e Lei nº 6.708/79, requerer a V.Exª. a instauração do competente Dissídio Coletivo contra as seguintes Empresas: INOFIL - INDUSTRIA DE OLEOS E FIBRAS LTDA, sediada na Av. Cleto Campelo, S/N - Caruarú - PE; ALBA NORDESTE INDUSTRIA QUIM, sediada no KM 19 da BR 101 - Paulista-PE; COPLAN - COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PLANTADORES DE CANA NO ESTADO DE PERNAMBUCO, sediada na Av. Rio Branco, 104, nesta Cidade; INDUSTRIA DE OLEOS VEGETAIS LTDA, sediada na Av. Vera Cruz, 720-Caruarú-PE; BAYER DO BRASIL S/A, sediada à Rua do Veiga, 224-Stº Amaro-Recife PE; EXPORTADORA DE PRODUTOS PERNAMBUCANOS, sediada à Rua Francisco Silveira, nº 15 - Afogados, nesta Cidade; ALUMINAL QUIM DO NORDESTE LTDA, sediada na Estrada de Pirapama, S/N-Cabo-PE; QUI PER - QUIM INDUSTRIAL PERNAMBUCANA, sediada no KM 2,8 da BR 101-Cabo-PE; INDUSTRIA DE DETERGENTE DO NORDESTE LTDA, sediada na Av. Seberibe, 2495, nesta Cidade; NELPEL INDUSTRIA E COMÉRCIO S.A., sediada na Av. Edson Régis, 913-Ibura, nesta Cidade; SÓ INDUSTRIA LTDA, sediada na Rua Vigário Tenório, 95, nesta Cidade; ACRILNORTE INDUSTRIA E COM PETROQUIMICA E PLÁSTICOS LTDA, sediada na BR 104-7480-A, nesta Cidade; QNOSA - QUIM INDUSTRIAL DO NORDESTE S.A., sediada no Bairro do Cedro, Caruarú-PE, Av. do Contorno, BR 101-Lot A-7; TINTAS LEÃO INDUSTRIA COM. LTDA., sediada na Rua da Aurora, 1301-s/103-Boa Vista-Recife-PE; AGANDR GASES E EQUIPAMENTOS S.A., sediada no KM 17, BR 101-Prazeres-Jaboatão-PE; IQHINE - IND QUIM DO NORDESTE LTDA, Trav. da Batalha, 141-Prazeres-Jaboatão-PE; PERNAMBUCO QUIMICA S.A., sediada à Rua Dr. Luiz Rigueira, 1829 -Jaboatão-PE; EDGAR JOSE DA FONTE, Rua Lauro Diniz, 290-Peixinhos-Olinda-PE; INDUSTRIA QUIM TRÊS ESTRELAS LTDA, à Rua Rio Jordão, 33 -Ibura, nesta Cidade; CIA AGRO INDUSTRIAL IGARAS-SU, à Rua Madre Deus, nº 27-Bairro do Recife-Recife-PE; INDUSTRIA DE TINTAS YPIRANGA, Rua Ana Barreto, 420/540-Prazeres-Jaboatão-PE; INDUSTRIA DE VELAS SANTO ANTONIO DO NORDESTE LTDA, Rua André Bezerra, 516-Cajueiro, nesta Cidade; NITROX INDSTRUA QUIM LTDA, Rodv. BR 101-Sul-KM 16-Prazeres-Jaboatão-PE; C.S. SANTANA, Rua Mata Grande, 7093-Prazeres-Jaboatão-PE; GLOBO S.A. TINTAS E PIGMENTOS, Rua Ana Barreto, 724-AB-Prazeres-Jaboatão-PE; REQUIMA-RESIDUOS E PRODUTOS QUIM LTDA sedi

[Handwritten signature]

[Handwritten marks]

EMBRANCO



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos Químicos para fins Industriais de Preparação de Óleos Vegetais e Animais e de Sabão e Velas no Estado de Pernambuco

Fundado em 3 de Julho 1951 e Reconhecido pelo Exmo. Sr. Ministro do Trabalho e da Previdência Social em 3 de Julho de 1952 - Alterada sua denominação e extensão de base territorial em 23-10-58

Séde Social: Rua Bulhões Marques, 19 - S/ 204 - 2.º and. - Fone :221-0988
C. G. C. 11.011.160/0001
Recife - Pernambuco

03
RC

OFICIO N.º.....

folhas -02-

ada no Loteamento Jardim do Forte, 108 - Bongi, nesta Cidade; OXFORD TINTAS E VERNIZES S.A., Av. Mascarenhas de Moraes, 1986-A, Imbiribeira, nesta Cidade; TINTAS DIAMANTE IND E COM S.A., Rua Ana Barreto, S/N Prazeres-Jaboatão-PE; R. MONTESANO - TINTAS WANDA, Rua Cel. Davi Medeiros, 183-Prazeres-Jaboatão-PE; DREW PRODS QUIM S.A., Rua Itauba, 183-Imbiribeira, nesta Cidade; DOW QUIMICA S.A., Av. Dantas Barreto, 1186, nesta Cidade; OXIDOS NORDESTE S.A.-OXINOR, Rua Venezuela, 181, Espinheiro, nesta Cidade; LABOQUIMICA CALDAS LTDA, Rua Major Godofredo de Lima, 273-Jardim S. Paulo, nesta Cidade; JANGA S/A - INDS COM., KM 101 -BR 101 -KM 249(Norte) Cruz de Rebouças; SHELL QUIM S/A, Estrada de Belém, 342-Encruzilhada, nesta Cidade; PERNAMBUCO QUIMICA DO NORDS LTDA, Rua Moxotó, 865 -Afogados, nesta Cidade; PANTECNICA INDS-COM. LTDA, Av. Barão do Bonito, 424 - Brasilit, nesta Cidade; QUIMI-CON INDUSTRIA LTDA, Av. Correia de Brito, 86- Sítio Novo-Olinda; JOÃO AFONSO FERREIRA - INDUSTRIA DE CERA, Rua Emiliano Braga, 95-Caxanga, nesta Cidade; PERFUMARIA PHEBO S.A., Rua Antonio Vicente, 15-Bôa Viagem, nesta Cidade; DIVERSEI WILMINGTON S.A., Rua Itacari, 204/208, Imbiribeira, nesta Cidade; ENIA INDS QUIMICA S/A, Av. Cons. Aguiar, nº 1205-Bôa Viagem, nesta Cidade; MENKEL DO BRASIL S/A -IND QUIMICA, Rod BR 101 - Sul - Lot 17-Prazeres-Jaboatão-PE; INDAL-IND DE DERIVADOS E AVES LTDA, Granja Moita Grande, Rodv. PE/40 -KM 01- Chã de Pinheiros Paudalho-PE; DESTILARIA E USINA BOM JESUS, à Rua Afonso Pena, 207, nesta Cidade; DESTILARIA E USINA AGUA BRANCA, S/A; e DESTILARIA E USINA LIBERDADE, sediada na Cidade do Cabo-PE., pelos motivos seguintes:

1º) - Expirar-se-á, no dia 31 do corrente, a vigência do anterior Dissídio Coletivo.

2º) - Por força da Lei 6.708/79, os salários da Categoria do Sindicato Dissidente devem ser reajustados, tendo em vista sua desatualização e perda do poder aquisitivo.

3º) - As Empresas Dissidentes, algumas sem Sindicato de Classe (As de Produtos Químicos), e, outras, sem filiação ao seu respectivo Sindicato Patronal, negaram-se a celebrar a Convenção e Acordo Coletivo, em anexo, firmado por dois (2) Sindicatos (o da Indústria de Extração de Óleos Vegetais e Animais e o da Indústria de Sabão e Velas) e por algumas Empresas de Produtos Químicos, obrigando o Sindicato Dissidente a propor o presente Dissídio Coletivo para obrigar essas Empresas Dissidentes a cumprir as mesmas cláusulas da Convenção e Acordo Coletivo, em anexo, para que haja uniformidade de obrigação para toda a Categoria Econômica, cuja atividade profissional correspondente é representada pelo Sindicato Dissidente.

4º) - O Sindicato Dissidente para que não haja discriminação e injustiça nos salários dos integrantes da categoria, que

03
RC

EMBRANCO



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos Químicos para fins Industriais de Preparação de Óleos Vegetais e Animais e de Sabão e Velas no Estado de Pernambuco

Fundado em 3 de Julho 1951 e Reconhecido pelo Exmo. Sr. Ministro do Trabalho e da Previdência Social, em 3 de Julho de 1952 - Alterada sua denominação e extensão de base territorial em 23-10-58

Séde Social: Rua Bulhões Marques, 19 - S/ 204 - 2.º and. — Fone: 221-0988
C. G. C. 11.011.160/0001
Recife — Pernambuco

04
E

OFICIO N.º.....

folhas -03-

presenta, espera que as Empresas Dissidentes celebrem um Acôrdo Coletivo de Trabalho, nos têrmos em que foi celebrado com os Sindicatos Patronais e Empresas, sob pena de serem condenadas a cumprir as cláusulas da Convenção anexa, já devidamente arquivada na DRT/PE.

5º) - Face ao exposto, requer a citação das Empresas Dissidentes para responder aos têrmos do presente Dissídio Coletivo, sob pena de revelia, sendo afinal condenadas a pagar aos integrantes da Categoria Profissional, que ora representa, um reajuste salarial / nas mesmas bases da Convenção e Acôrdo Coletivo, já celebrado, sendo também condenadas nas mesmas cláusulas da referida negociação coletiva que entrará em vigor em 01/01/85, data base do Dissídio Coletivo.

Seguem anexos os seguintes documentos: 1- Edital de Convocação; 2- Cópia da Ata da Assembleia; 3- Relação nominal dos presentes à Assembleia e Cópia da Convenção e Acôrdo Coletivo.

Protesta ainda, caso necessário, pela juntada de outros documentos.

Pedem deferimento
Recife, 31 de dezembro de 1984.

José Gonçalo de Santana

JOSE GONÇALO DE SANTANA - Presidente Sindicato

Odor Coêlho Pereira da Silva

ODIR COELHO PEREIRA DA SILVA
- Advogado -

OAB-PE n.º 394

2225808

9

EMBRANCO

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS
INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA
FINS INDUSTRIAIS DE PREPARAÇÃO DE
ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS E DE SA-
BÃO E VELAS NO ESTADO DE
PERNAMBUCO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assimilada Geral Extraordinária a
Pelo presente Edital, ficam convocados to-
dos os associados em gozo de seus direitos so-
ciais para reunião em Assembleia Geral Extra-
ordinária, na sede do Sindicato dos Trabalho-
dores nas Indústrias de Produtos Químicos na-
tais e Animais e de Sabão e Velas no Estado de
Pernambuco, sita à Rua Visconde de Goiana, 31
B, Vista nesta Cidade, dia três (03) de dezem-
bro de 1984, às 17:00 horas em 1ª convocação,
ou às 19:00 horas em 2ª convocação, para de-
liberar a seguinte: **ORDEM DO DIA:**

- 1 - Dar plenos poderes ao Sr. José Gon-
çalo de Santana - Presidente do Sindicato, pa-
ra celebrar Convenção e Acordo Coletivo de
Trabalho.
- 2 - Autorizar o Presidente do Sindicato a
ingressar com o competente Dissídio Coletivo,
caso fracasse a celebração da Convenção e
Acordo Coletivo de Trabalho.

Ficam todos cientes e avisados que o "Quo-
rum" para a 1ª convocação é de 2/3 dos asso-
ciados e, em 2ª convocação é de 2/3 dos pre-
sentes à Assembleia, cuja votação será por Es-
crutinio Secreto.

Recife, 30 de novembro de 1984.
José Gonçalves de Santana - Presidente

**PASSIRA AGROPECUÁRIA S/A
C.G.C. (ME) N.º 11.219.235/0001.95
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
1ª CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores Acionistas a
se reunirem em Assembleia Geral Ordinária às
10:00 (dez) horas no dia 05 de dezembro de
1984, na sede social da Companhia à Rua João
quim Nabuco, 635, Gramma, Recife, Pernambuco,
a fim de deliberar sobre a matéria de que trata

1.3. Modalidades e prêmios
- **FANTASIA MAIS BONITA** - Recolha
1º lugar - Cr\$ 200.000
2º lugar - Cr\$ 150.000
3º lugar - Cr\$ 100.000
- **FANTASIA MAIS BONITA e Feminina**
1º lugar - Cr\$ 200.000
2º lugar - Cr\$ 150.000
3º lugar - Cr\$ 100.000

- MOTIVOS FOLCLÓRICOS

- 1º lugar - Cr\$ 150.000
- 2º lugar - Cr\$ 120.000
- 3º lugar - Cr\$ 90.000
- 4º lugar - Cr\$ 700.000
- 5º lugar - Cr\$ 500.000

- ORIGINALIDADE

- 1º lugar - Cr\$ 1.500.000
- 2º lugar - Cr\$ 1.000.000
- 3º lugar - Cr\$ 800.000
- 4º lugar - Cr\$ 700.000
- 5º lugar - Cr\$ 500.000

- FANTASIA CAMPEONISSIMA

Será conferida a fantasia que mais se destacar entre as finalis-
tas, o prêmio "TAÇAMUCIO CATÃO" e o passaporto de ida
volta ao Rio de Janeiro.

- FANTASIA DE FOLIOES

Serão conferidos 10 (dez) prêmios no valor de Cr\$ 200.000 (du-
zentos mil cruzeiros) cada um, a 30 (trinta) frequentadores da
Itaipu Municipal, que se destacarem, individualmente ou em
grupo com suas fantasias. A avaliação será feita pela Comissão
Organizadora através de observações livres e diretas ao ingresso
decentamento dos folioes no recinto do baile.

Serão conferidos 02 (dois) prêmios aos camarões
destacarem, pelo visual e beleza das fantasias.

- 1º lugar - Cr\$ 1.000.000
- 2º lugar - Cr\$ 500.000

Observação: 1 - Prêmio especial poderá ainda ser concedido
aos desfilantes das várias modalidades.
2 - Outros concursos poderão surgir até o final das
inscrições, dando novas oportunidades aos fo-
liões.

3 - No ato da inscrição cada candidato receberá o Regulamento
do Concurso de Fantasias, cujos trechos deverão ser lidos.
4 - A entrega dos prêmios será efetuada às 15 horas do dia 11 de
fevereiro de 1985, no Auditório da Prefeitura do Recife, Cais
do Apolo, 325 - 11 andar, em solenidade presidida pelo Exe-
cutivo Municipal Senhor Prefeito.

Recife, 17 de novembro de 1984

SILVIA COLCEIRO DE FREITAS CAVALCANTI

Presidente da Legação
Residência: 130, Recife

ARTUR DA SILVA VALENTE

Presidente do Conselho
Organizadora: 40, Bêta

1GR-OP-ASTORILCOP-SEA-MCO-A-63 - C36-01.002316/001.34

Planejamento do Projeto
Planejamento de Manobras em Terceiros
de Pesca, coordenado pelo Depar-
tamento Regional de Educação
do Grande Recife, órgão vincula-
do à Diretoria Executiva da Pas-
sa a Estadual de ensino.

PROJETO PILOTO

Obrigar aos alunos da Ota-
va série do primeiro grau a apre-
ndizagem em técnica de pesca é
uma iniciativa pioneira da Es-
cola Estadual Sagrado Coração

A abrangência social em re-
lação ao conhecimento e preser-
vão atual do município quanto
aos profissionais da Área Pes-
queira desde a importância so-
cio-cultural do pescador atreves
mas até os mais sofisticados
meios desse setor da economia,
é o fator de destaque do Proje-
to Piloto de Treinamento desen-
volvido pela Escola Estadual Sa-
grado Coração de Jussu.



AVISO DE DESLIGAMENTO

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE PERNAMBUCO - CELPE, comunica aos seus
consumidores que será interrompido no próximo domingo, dia 02 de dezembro de 1984,
o fornecimento de energia elétrica com o intuito de trabalhar na conservação e melhora-
mento da rede de distribuição nos locais e horários abaixo discriminados.

SÃO JOSÉ - 07:00 AS 16:00 HORAS: Trecho da Rua Imperial (entre o viaduto Capitão
Temudo e a Ponte da Paz), Rua Lourenço de Sá, Rua do Gaspar, Rua Macaré, Rua Facatu-
ba, Rua Tapira, Rua Cabo Eutrópio, Rua Realza, Rua do Prato, Trav. Arsenal de Guerra,
trecho da Rua Floriano Peixoto (entre a Rua São João e a Rua Bardo da Vitória), e adja-
cências.

CAIXA D'ÁGUA - 07:00 AS 13:00 HORAS: Estrada da Caixa D'Água, Rua Gal. Sampaio,
Rua dos Coqueiros, Trav. de Passarinho e adjacências.
BOA VISTA - 06:30 AS 12:00 HORAS: Trecho da Rua Dr. José Mariano (entre a Rua Bu-
lhões Marques e a Rua do Imperatriz), trecho da Rua Velha (entre a Rua da Matriz e a Rua
Dr. José Mariano) e adjacências.

DERBY - 09:00 AS 12:00 HORAS: Rua Espinosa de Melo, Av. Portugal e adjacências.
RECIFE - 06:30 AS 12:00 HORAS: Trecho da Av. Alfredo Lisboa (entre a Rua do Obser-
vatório e a Rua Avarés Cobral) e adjacências.

SANTO ANTÔNIO - 06:30 AS 12:00 HORAS: Trecho da Rua 1ª de Março (entre a Rua
Duque de Caxias e Av. Martins de Barros) e adjacências.
MADALENA - 06:30 AS 12:00 HORAS: Trecho da Rua Benedita (entre a Real da Torre e a
Av. Vis. de Albuquerque) e adjacências.

INTERIOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ESCRITÓRIO REGIONAL DE LIMOEIRO - ENTRE 07:40 E 08:30 HORAS: Limoeiro,
Ferreira Nova, Glória de Goiás, Urucuba, Gamela, Maricás, Freixo, Ribeiro do Nel, Loga,
Compadia, Duas Pedras, Festa dos Sons e Menes de Ouro.

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SÃO LOURENÇO - ENTRE 07:00 E 14:00 HORAS: São
Lourenço-Cimão, Murbera, Pichete, Lot. Comunitário, Engenho São José e adjacências.

ESCRITÓRIO REGIONAL DE PAULISTA - ENTRE 06:00 E 18:00 HORAS: (Briev e
Luna) Av. Boa Sorte, Bairro Estádio e adjacências.



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos Químicos para fins Industriais de Preparação de Óleos Vegetais e Animais e de Sabão e Velas no Estado de Pernambuco

Fundado em 3 de Julho 1951 e Reconhecido pelo Exmo. Sr. Ministro do Trabalho e da Previdência Social.
em 3 de Julho de 1952 - Alterada sua denominação e extensão de base territorial em 23-10-58

Séde Social: Rua Bulhões Marques, 19 - S/ 204 - 2.º and. - Fone: 221-0988
C. G. C. 11.011.160/0001
Recife - Pernambuco

06
R

OFICIO N.º

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA TRÊS (03) DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO (1984), NA SEDE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS DE PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS E DE SABÃO E VELAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Aos três (03) dias do mês de dezembro de mil novecentos e Oitenta e Quatro (1984), na sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos Químicos para Fins Industriais de Preparação de Óleos Vegetais e Animais e de Sabão e Velas no Estado de Pernambuco, às dezenove (19:00) horas, sita à Rua Visconde de Goiana, 31 - Boa Vista - Recife - PE., realizou-se uma Assembléia Geral Extraordinária que convocava todos os associados em gozo de seus direitos, para uma reunião a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: Dar plenos poderes ao Presidente do Sindicato, Sr. José Gonzalo de Santana, para celebrar Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, e caso não seja possível acordo com os empregadores, delegar poderes para o Sr. José Gonzalo de Santana ingressar com o Competente Dissídio Coletivo, junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região. E dar continuidade aos trabalhos da Assembléia, onde foi explicada a finalidade da mesma, havendo sido lido o Edital de Convocação, publicado no Diário da Manhã. Em seguida o Sr. Presidente passou a palavra aos companheiros que se dispunham a apresentarem suas propostas: A 1ª proposta a ser apresentada foi do companheiro Valdeci Ribeiro de Melo que propôs um Piso Salarial no valor de Cr\$. 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros); a 2ª foi do companheiro Jair Jose de Lima que propôs um Piso Salarial de Cr\$. 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Cruzeiros), com 100% (Cem por cento) do INPC, para todas as faixas salariais. A 3ª e 4ª proposta foram do companheiro José Benedito Alves e foram: 3ª que o dia vinte e nove (29) de julho, já consagrado como o dia de nossa Categoria Profissional, seja remunerado, independentemente ou não do comparecimento ao trabalho; 4ª - ficaria assegurado um abono de emergência a ser pago nos meses de abril e outubro, na base de: 20% (vinte por cento) para quem perceba de 1 a 3 Salários Mínimo; 10% (Dez por cento) para quem perceba de 3 a 5 Salário Mínimo e 5% (Cinco por cento) para quem percebe acima de cinco 5 Salário Mínimo. E por último tivemos proposta do Sr. Augusto César Ramos que propôs além dos 100% (Cem por cento) do INPC, para todas as faixas salariais, uma Composição Salarial nas seguintes bases: 10% (Dez por cento) para quem percebe de 1 a Salário Mínimo; 8% (Oito por cento) para quem percebe de 3 a 10 Salário Mínimo e 5% (Cinco por cento) para os que percebam acima de 10 Salários Mínimo. Finda a apresentação das propostas o Sr. José Gonzalo de Santana, iniciou a votação das propostas apresentadas, obedecendo os seguintes preceitos: Foram escolhidos dois (02) nomes para a votação por ESCRUTÍNIO SECRETO, tendo a escolha recaído nos companheiros Severino Correia dos Santos e Luzinete Vieira de Araújo. A votação obedeceu a chamada pelo Livro de Presença e ao término da mesma, verificou-se haverem comparecido e votado cinquenta e oito (58) associados, que haviam sido aprovadas as seguintes

EMBRANCO



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos Químicos para fins Industriais de reparação de Óleos Vegetais e Animais e de Sabão e Velas no Estado de Pernambuco

Fundado em 3 de Julho de 1951 e Reconhecido pelo Exmo. Sr. Ministro do Trabalho e da Previdência Social em 3 de Julho de 1952 - Alterada sua denominação e extensão de base territorial em 23-10-58

Séde Social: Rua Bulhões Marques, 19 - S/ 204 - 2.º and. - Fone: 221-0989
C. G. C. 11.011.160/0001
Recife - Pernambuco

07
PRL

OFICIO N.º folhas - .02.

propostas: A de Jair Jose de Lima - Piso Salarial de R\$ 210.000,00- (Duzentos e Dez Mil Cruzeiros), com 100% (Cem por cento) do INPC para todas as faixas salariais; a do compenheiro José Benedito Alves- que o dia vinte e nove (29) de Julho, seja remunerado, independendo ou não do comparecimento ao trabalho e do Abono de Emergência pago em abril e outubro na base de: 20% (vinte por cento), para quem percebe de 1 a 3 Salário Mínimo; 10% (Dez por cento) para quem percebe de 3 a 5 Salário e 5% (Cinco por cento) para quem percebe de digito acima de cinco 5 Salário Mínimo e a proposta do Sr. Augusto César Ramos - Além dos 100% (Cem por cento) do INPC, para todas as faixas salariais, um Abono digito, uma Composição Salarial nas seguintes bases: 10% (Dez por cento) para quem percebe de 1 a 3 Salários, 8% - (oito por cento) para quem percebe de 3 a 10 e 5% (Cinco por cento) para quem percebe acima de 10 salários. Retomando a palavra o Sr. Presidente - José Gonçalo de Santana, agradeceu a presença ordeira de todos os companheiros presentes à Assembléia, e ao mesmo tempo, solicitou que se lavrasse a presente Ata, a fim de constar tudo o que foi dito e feito, tendo eu, José Aureliano Fortunato, na qualidade de Secretário deste Sindicato após o encerramento da reunião, precisamente às vinte e uma (21:00) horas, passei a redigir a Ata, que vai assinada por quem de direito. Recife, 03 de dezembro de 1984.

José Gonçalo de Santana
José Gonçalo de Santana - Presidente

José Aureliano Fortunato
José Aureliano Fortunato - Secretário

ESCRUTINADORES:

Severino Correia dos Santos
Severino Correia dos Santos - Escrutinador

Luzinete Vieira de Araujo
Luzinete Vieira de Araujo - Escrutinador

11.011.160/0001-52
Sind. Trab. Ind. Quím. Óleos
Sabão Velas Pernambuco
Rua Bulhões Marques, 19 - 2.º Andar
Salas 203/204 - Boa Vista - CEP. 50.000
RECIFE - PE

EMERANCO

27-10013-19-111

CONVENÇÃO E ACORDO COLETIVO DE TRABALHO



Convenção e Acordo Coletivo que entre si celebram, de um lado, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos Químicos Para Fins Industriais de Preparação de Óleos Vegetais e Animais e de Sabão e Velas no Estado de Pernambuco; de outro lado, o Sindicato da Indústria de Sabão e Velas no Estado de Pernambuco e o Sindicato das Indústrias da Extração de Fibras Vegetais, do Descaroçamento de Algodão e da Extração de Óleos Vegetais e Animais no Estado de Pernambuco, e, de um terceiro lado a Cia. Agro Industrial Igarassú, Tintas Coral do Nordeste S/A, Elekeiroz do Nordeste Indústria Química S/A, Tintas Ypiranga S/A, Rhodia Nordeste S/A, Glassurit do Nordeste S/A, na forma abaixo:

1. DOS CONTRATANTES.

Celebram a presente Convenção e Acordo Coletivo, de um lado, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos Químicos Para Fins Industriais de Preparação de Óleos Vegetais e Animais e de Sabão e Velas no Estado de Pernambuco, de outro lado, o Sindicato da Indústria de Sabão e Velas no Estado de Pernambuco, e o Sindicato das Indústrias da Extração de Fibras Vegetais, do Descaroçamento de Algodão e da Extração de Óleos Vegetais e Animais no Estado de Pernambuco e de um terceiro lado, a Cia. Agro Industrial Igarassú, Tintas Coral do Nordeste S/A, Tintas Ypiranga S/A, Rhodia Nordeste S/A, Glassurit do Nordeste S/A e Elekeiroz do Nordeste Indústria Química S/A.

J. B. C.

2. DO OBJETO.

2.1 Este Contrato, baseado no artigo 611, Caput, da CLT, tem por finalidade a estipulação de condições de trabalho, com fixação de novos salários, aplicáveis no âmbito das respectivas representações, especificamente as relações de trabalho mantidas entre as empresas e os empregados definidos na cláusula seguinte.

3. OS BENEFICIÁRIOS.

3.1 São beneficiários deste Negócio Jurídico os empregados que abrangidos na representação Sindicato obreira, trabalham para as empresas cuja categoria econômica é representada pelos Sindicatos patronais e/ou trabalham para as empresas convenientes.

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

EMBRANCO

16
02.
09
20

4. DA REMUNERAÇÃO.

4.1 As empresas concederão aos seus empregados, a partir de 01.01.85, uma correção do valor monetário dos respectivos salários, vigentes em 01.07.84 (início da vigência do último reajuste semestral), segundo as diversas faixas dos salários e cumulativamente, como previsto, no art. 2º da Lei 7.238/84, mediante aplicação do percentual e critérios seguintes:

a) Os empregados que, presentemente, percebem até 5 (cinco) vezes o valor do salário mínimo, farão jus ao reajuste correspondente à aplicação do percentual de 75% (setenta e cinco por cento) - INPC do mês de janeiro/85 cf. Res. da Fundação IBGE - sobre o salário percebido em 01.07.84;

b) Os empregados que presentemente percebem acima de 5 (cinco) salários mínimos, farão jus ao reajuste na forma prevista no inciso II do art. 2º da Lei 7.238/84.

4.2 Para os empregados admitidos após 1º de julho de 1984, a correção de que trata a cláusula 4.1 será calculada na forma do artigo 5º da Lei 7.238/84.

4.3 Todos os aumentos, compulsórios ou espontâneos, e os adiantamentos ou abonos concedidos pelas empresas a partir de 01.07.84, serão deduzidos da elevação salarial prevista na cláusula 4.1, ressalvadas, entretanto, as exceções constantes das Alíneas "a" a "e" do inciso XII da Instrução Normativa nº 01 do E. TST.

5. DO PISO SALARIAL.

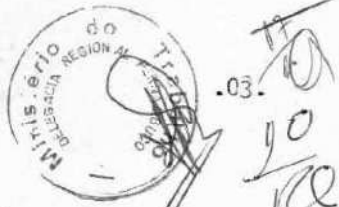
5.1 Fica elevado o Piso Salarial da Categoria Profissional para Cr\$ 210.000 (duzentos e dez mil cruzeiros), que será reajustado em 1º de julho de 1985, pela incidência do INPC que for estabelecido para o citado mês.

5.2 A despeito da menção feita ao valor mensal do Piso, o salário pago, a critério exclusivo das empresas, de acordo com a forma e o modo que melhor lhes convier (mensal, quinzenal, diário, por hora, por produção, por peça ou tarefa, etc.), respeitados, no entanto, os direitos dos atuais empregados.

6. DO ABONO A FALTA DE ESTUDANTE.

6.1 É facultado ao empregado-estudante ausentar-se do serviço, para a realização de exames escolares programados por estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus, ou universitários, 2 horas antes da sua realização, desde que comunique a empresa por escrito, com 48 horas de antecedência. Deverá o empregado, comprovar a realização do exame, no prazo de 72 horas.

EMBRANCO



7. DA GARANTIA DE EMPREGO A GESTANTE. ✓

7.1 As empregadas gestantes não poderão ser demitidas durante o período de 30 dias após o término do período de afastamento compulsório salvo por justa causa devidamente comprovada ou acordo homologado.

8. DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. ✓

8.1 As empresas se obrigam a fornecer gratuitamente aos empregados que trabalham em atividades insalubres ou perigosas, equipamentos de proteção individual (E.P.I.).

8.2 As substituições do E.P.I., também serão gratuitas, desde que o desgaste tenha decorrido do uso normal do equipamento, mediante a devolução do equipamento usado.

9. DAS ANOTAÇÕES DE CTPS. ✓

9.1 As empresas deverão anotar, nas CTPS dos seus empregados, as funções por eles exercidas, utilizando as nomenclaturas previstas na Classificação Brasileira de Ocupações, (C.B.O.) e ou observadas as peculiaridades de classificação de cada empresa.

10. DA DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU FALTA GRAVE. ✓

10.1 A empresa que demitir o empregado, por justa causa ou falta grave, ou lhe aplicar punição disciplinar, deverá justificá-lo das razões, por escrito e contra recibo.

11. DAS PERÍCIAS. ✓

11.1 Nas perícias realizadas para constatação de insalubridade ou periculosidade, poderá o Sindicato Obreiro designar pessoa para o seu acompanhamento.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. ✓

12.1 Nas homologações de Contrato de Trabalho de empregados não associados ao Sindicato representativo da categoria profissional, pagará a empresa a taxa de expediente no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

13. DA CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL. ✓

13.1 As empresas obrigam-se a descontar, no mês de janeiro de 1985, e apenas neste, a importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) de cada empregado beneficiado com este acordo, em favor do Sindicato obreiro, a título de verba assistencial.

[Handwritten signature]

[Five handwritten signatures]

EMBRANCO



14. DO DIA 29 DE JULHO. ✓

14.1 Considera-se a data 29 de julho como dia dos integrantes da Categoria Profissional, representado pelo Sindicato obreiro. Tal dia, todavia não é reconhecimento de Feriado para a categoria.

15. DAS MENSALIDADES. ✓

15.1 As empresas obrigam-se a recolher ao Sindicato obreiro, até o dia 15 do mês subsquente, as mensalidades recolhidas de seus empregados associados.

15.2 Quando o pagamento das mensalidades for recolhido ao Sindicato obreiro posterior a essa data será ele acrescido de 10% sobre seu valor.

16. DO FARDAMENTO. ✓

16.1 As empresas que exigirem de seus empregados o uso de uniformes, obrigam-se a fornecê-lo gratuitamente.

16.2 Em caso de extravio do uniforme nos 180 dias que se seguirem ao seu fornecimento deve o empregador cobrar do empregado o valor correspondente ao preço de outro uniforme.

17. DA MULTA. ✓

17.1 Fica fixada a multa de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas estabelecidas neste negócio jurídico, por parte das empresas. No caso da infração ser cometida pelo empregado, este pagará a multa ora instituída pela metade.

18. DO PROCESSO CONCILIATÓRIO.

18.1 Quaisquer dúvidas, controvérsias, ou litígios, que resultem da interpretação ou aplicação desta convenção, serão conciliados ou dirimidos pelos órgãos jurisdicionais trabalhistas.

19. DO PRAZO DE VIGÊNCIA. ✓

19.1 A Presente Convenção e Acordo Coletivo, excetuada a cláusula 4.1, que é relativa a correção salarial semestral, automática e obrigatória, vigorará de 01 de janeiro de 1985 a 31 de dezembro de 1985 e somente produzirá efeitos jurídicos 3 (três) dias após o seu depósito na D.R.T./PE.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

20.1 Esta convenção, datilografada em 5 laudas está sendo lavrada numa só

S.S.L.

M.A.

EMBRANCO



via extraindo-se-lhe tantas quantas forem necessárias para arquivo dos convenientes, e uma das quais será depositada na D.R.T. em Pernambuco, para fins de registro, como ordena o parágrafo único do art. 613 da CLT.

E por estarem assim justos e combinados, assinam os contratantes esta convenção e acordo coletivo, para que produza os efeitos legais.

Recife, de dezembro de 1984

José Gonçalo de Santana
 JOSÉ GONÇALO DE SANTANA
 Pres. Sind. Cat. Profissional

Severino B. Costa
 SEVERINO BATISTA DA COSTA
 Pres. Sind. Cat. Econômica

Odor Pereira da Silva
 ODIR COELHO PEREIRA DA SILVA
 Adv. do Sind. Cat. Profissional

Onofre Lacerda de Souza
 ONOFRE LACERDA DE SOUZA
 Pres. do Sind. Cat. Econômica

CIA. AÇÚCAR INDUSTRIAL IGARASSÚ

TINTAS CORAL DO NORDESTE S/A

Elekeiroz do Nordeste Ind. Química S/A
 ELEKEIROZ DO NORDESTE IND. QUÍMICA S/A

TINTAS YPIRANGA S/A

Rhodia Nordeste S/A
 RHODIA NORDESTE S/A

GLASSURIT DO NORDESTE S/A

MINISTÉRIO DO TRABALHO
 Delegacia Regional/PE

O presente Acôrdio Salerial protocolado nesta D.R.T. sob o nº 019071 1984, foi registrado nos termos do Art 614 da Consolidação das Leis do Trabalho às fls. 142v a 144v do livro n.º 07 da Seção de Inspeção do Trabalho.

Recife, 26 de Dezembro de 1984

[Assinatura]
 DIRETOR DA D. P. T.

VISTO
 Em, 26 de Dezembro de 1984
[Assinatura]
 Delegado Regional do Trabalho/PE

EMBRANCO

ATA DE REUNIÃO CONCILIATÓRIA

13
70

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de mil, novecentos e oitenta e quatro, às 9:00 horas, reuniram-se, na Delegacia Regional do Trabalho em Pernambuco, sob a presidência do Delegado Substituto Gentil de C. Mondonça Filho, o presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos Químicos para fins Industriais de Preparação de Óleos Vegetais e Animais e de Sabão e Velas no Estado de Pernambuco, Sr. José Gonçalves de Santana, devidamente assessorado por seu advogado Dr. Odir Colôno Pereira da Silva, e o titular da firma EDGAR JOSÉ DA FONTE, assessorado por seu advogado Dr. Pedro Paulo Pereira Nóbrega, com a finalidade de discutir e deliberar acerca do estabelecimento do aumento de salário e de novas condições de trabalho para os empregados da empresa antes mencionada, nos termos da proposta de celebração de Acordo Coletivo constante do Processo nº DRT/PE 24330-018919/84, ora em tramitação nesta DRT/PE. Iniciada a reunião, o presidente dos trabalhos concedeu a palavra ao representante da empresa, para se pronunciar sobre a proposta de Acordo, tendo o mesmo declarado que: de acordo com a manifestação do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, consubstanciada na decisão do Processo DC-32/82, o Sindicato que solicitou a mediação da DRT/PE, para esta reunião conciliatória, não representa a categoria profissional dos empregados da firma individual Edgar José da Fonte, e sob este fundamento declarou extinto o Dito Dissídio Coletivo acolhendo a alegação de ilegitimidade de parte "ad causam" ativa do mesmo sindicato obreiro, constante da defesa da empresa. Com efeito, a denominação da empresa em tela define claramente as atividades desenvolvidas por esta nos termos de sua carta de reconhecimento: os trabalhadores nas indústrias de produção, digo, de produtos químicos para fins industriais de preparação de óleos vegetais e animais e de sabão e velas no Estado de Pernambuco. Logo, ele representa somente as categorias profissionais a que se referem a terceira e a sexta sub-divisões do 10º Grupo do Quadro a que alu

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EMBRANCO

14
20

alude o art. 577 da CLT. Ora, a firma Edgar da Fonte tem como atividade empresarial preponderante a fabricação de material plástico, compreendendo também no seu objetivo social outras atividades inorganizadas em sindicatos embora previstas naquele quadro, e vem recolhendo a contribuição sindical patronal à Federação das Indústrias de Pernambuco e a dos empregados à Federação dos Trabalhadores do Estado de Pernambuco. Ela não exerce, portanto, atividades econômicas como indústria de preparação de óleos vegetais e animais e de sabão e velas, categorias estas previstas em duas sub-divisões do 10º Grupo das Indústrias Químicas e Farmacêuticas. A conclusão lógica é que seus empregados não estão enquadrados nas categorias profissionais constantes da representação daquele sindicato. Se os empregados da firma Edgar José da Fonte integram categorias profissionais inorganizadas em sindicatos, ou, ainda que organizadas, as respectivas entidades não se interessem por reivindicação de condições especiais de trabalho para eles, não pode outro sindicato de grau inferior, mesmo que represente categoria profissional similar ou conexas (se fosse o caso), negociar ou propor acordo em defesa de seus interesses, vez que a competência para tal é, exclusivamente, das entidades sindicais de grau superior, pois assim preceitua o § 2º do art. 611 da CLT. Vale lembrar, que o sindicalismo brasileiro se organiza especialmente tendo em vista a atividade econômica da produção tendo como laço de ligação as empresas. É a atividade da empresa que determina a categoria econômica; a vinculação àquele tipo de empresa determina, por sua vez, a categoria profissional dos trabalhadores. Isso está expresso nos §§ 1º e 2º do art. 511 da CLT. Os sindicatos (como pretende o que requereu este processo negocial) não desfrutam autonomia para fixar seus quadros de representação, pois vigora no direito brasileiro o princípio do enquadramento sindical por atividade da empresa. Pelo exposto, não vendo no Sindicato em referência legitimidade para representar a categoria profissional onde se enquadram os seus empregados, a firma Edgar José da Fonte recusa entrar em entendimentos com os mesmos para fins de negociação coletiva de trabalho, invocando, para tanto, o entendimento do Eg. 6º TRT, cf. documentação anexa. Com a palavra o advogado do Sindicato dos Empregados, afirmou o mesmo que o presente procedimento é para celebração de Acordo Coletivo de Trabalho, já que as empresas recalcitrantes não compareceram à primeira reunião, onde foi celebrado a convenção de Acordo Coletivo de Trabalho. As empresas,

EMBRANCO

15
10

ora notificadas, não compareceram porque disseram que é praxe vir cumprindo a convenção e Acordo Coletivo, celebrado pelos Sindicatos Patronais. Só compareceu EDGAR DA FONTE, empresa da atividade de Produtos Químicos, cuja categoria profissional é representada pelo Sindicato dos Empregados. Pertence ela ao Grupo 109 do Quadro de Enquadramento Sindical, não prosperando as alegações dessa empresa. O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos Químicos irá entrar com o competente processo administrativo para definir o enquadramento sindical dessa empresa. Irá também entrar com o competente dissídio coletivo perante o TRT da 6ª Região. Diante do impasse, o presidente dos trabalhos considerou prejudicados os esforços no sentido de ser alcançada a conciliação, o que se verificou não apenas em relação à empresa EDGAR JOSÉ DA FONTE mas também no tocante a todas as demais empresas relacionadas às FLS. 05 a 07 do processo DRT/PE nº 24330-018919/84, uma vez que, a exceção da empresa EDGAR JOSÉ DA FONTE, não atenderam ao convite expedido pela Delegacia do Trabalho para esta reunião conciliatória. Em seguida, como nada mais houvesse a tratar, o presidente deu por encerradas os trabalhos e determinou a lavratura da presente ata que vai assinada por mim, Cleyde Costa Alves da Silva, como secretária e por todos os presentes à reunião. Cleyde Costa Alves da Silva

Silva

José Geraldo de Santana
 Cleyde Costa Alves da Silva

Edgar da Fonte

EMBRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
RECIFE

96
720

TERMO DE AUTUAÇÃO E REVISÃO DE FOLHAS

Aos 02 dias do mês de
Janeiro de 1985 autuei o
presente Dissídio Coletivo
o qual tomou o nº DC - 01/85
contendo 96 folhas, todas numeradas.

S. C. P.

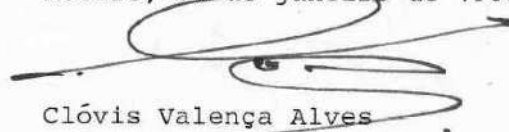
R E M E S S A

Nesta data faço remessa destes autos ao
Exmo. Sr. Luiz Presidente
do TRO - 6ª Região
Recife, 02 de Janeiro de 1985

Diretor do S.C.P.

Designo o dia 21 de janeiro de 1984, às 15:30 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional.

Recife, 02 de janeiro de 1985.



Clóvis Valença Alves
Juiz Presidente do TRT
da Sexta Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: *Procuradoria Regional do Trabalho*

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 01 /8 5

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 01 /8 5, em que são partes:

SUSCITANTE(S). SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS DE PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS E DE SABÃO E VELAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : INOFIL- INDÚSTRIA DE ÓLEOS E FIBRAS E OUTRAS (47)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 21 de janeiro de 198 5 , às 15:30 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 02 de janeiro de 198 5. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 03 dias do mês de janeiro de 198 5

Valmir Amador

p/ Secretário Geral da Presidência

Recebi em
07/11/85.

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- /8

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO

NESTA

Faltando a comparecer ao ato de audiência pública para o julgamento do recurso de revista nº 1234-01/2023, em 15 de maio de 2023, o(a) reclamante (a) Sr(a) CLÓVIS VALÉRIA ALVES, inscrita no CPF nº 123.456.789-01, residente e domiciliada em Rua das Flores, nº 100, Centro, São Paulo/SP, vem por meio desta requerer a suspensão do prazo para comparecimento ao ato de audiência pública, sob o fundamento de que se encontra em viagem de trabalho no exterior, conforme comprovado por documento anexo. Solicita, portanto, a concessão do prazo para comparecimento ao ato de audiência pública, a ser fixado posteriormente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: *Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de
Produtos Químicos para Fins Industriais de Preparação
de Óleos Vegetais e Animais e de Sabão e Velas no
Estado de Pernambuco*

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 02 /85

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 01 /85, em que são partes:

SUSCITANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS DE PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS E DE SABÃO E VELAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : INOFIL- INDÚSTRIA DE ÓLEOS E FIBRAS LTDA - E OUTRAS (47)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 27 de janeiro de 1985, às 15:30 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 02 de janeiro de 1985. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 03 dias do mês de janeiro de 1985.

Valmir Bonadio
Secretário Geral da Presidência

15
8



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 02185

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS
DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS
DE PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS
E DE SABÃO E VELAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Rua Visconde de Goiana, 31
Boa Vista- Recife
50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA: *Inofil - Indústria de Óleos e Fibras Ltda.*

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 03 / 8 5

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 01 / 5 , em que são partes:

SUSCITANTE(S). SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS DE PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS E DE SABÃO E VELAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : INOFIL- INDÚSTRIA DE ÓLEOS E FIBRAS LTDA E OUTRAS (47)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 21 de janeiro de 1985 , às 15:30 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 02 de janeiro de 1985 . As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 03 dias do mês de janeiro de 1985.

Valeus Bonades
Secretário Geral da Presidência

19
B



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
CALLE 111



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 03 /85

INOFIL - INDÚSTRIA DE ÓLEOS E FIBRAS LTDA
Av. Cleto Campelo S/N Caruarú- Pe
55.100



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA: *Alba Nordeste Indústria Química*

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 04/8 5

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 01/8 5, em que são partes:

SUSCITANTE(S). SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS DE PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS E DE SABÃO E VELAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : INOFIL- INDÚSTRIA DE ÓLEOS E FIBRAS E OUTRAS (47)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 21 de janeiro de 198 5, às 15:30 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 02 de janeiro de 198 5. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 03 dias do mês de janeiro de 198 5.

Valúcio Bonades

Secretário Geral da Presidência



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
SEÇÃO DE EXECUÇÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

EXEQUÇÃO DE TÍTULO



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-6P- 04 185

ALBA NORDESTE INDUSTRIA QUÍMICA

**KM.19 da BR 101- Paulista
53.400**

Exequção de Título de Crédito



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA: **COPLAN**

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 05/85

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 01 /85, em que são partes:

SUSCITANTE(S). SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS DE PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS E DE SABÃO E VELAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : IMOFIL- INDÚSTRIA DE ÓLEOS E FIBRAS E OUTRAS
(47)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 21 de janeiro de 1985, às 15:30 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 02 de janeiro de 1985. As) **CLÓVIS VALENÇA ALVES** Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 03 dias do mês de janeiro de 1985.

Valério Bonachio
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 05185

**COPLAN- COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PLANTADORES
DE CANA NO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**Av. Rio Branco nº 104
Recife- PE
50.000**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA: Indústria de Óleos Vegetais Ltda.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 06/85

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 01/85, em que são partes:

SUSCITANTE(S). SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS DE PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS E DE SABÃO E VELAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : INOFIL- INDÚSTRIA DE ÓLEOS E FIBRAS LTDA E OUTRAS (47)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 21 de janeiro de 1985, às 15:30 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 02 de janeiro de 1985. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 03 dias do mês de janeiro de 1985.

Valério Benedito
p/Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 06185

INDÚSTRIA DE ÓLEOS VEGETAIS LTDA

**Av. Vera Cruz nº 720- Caruarú- PE
55.100**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA: *Bayer do Brasil S/A*

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 07/85

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 01/85, em que são partes:

SUSCITANTE(S). SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS DE PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS E DE SABÃO E VELAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : INOFIL- INDÚSTRIA DE ÓLEOS E FIBRAS LTDA E OUTRAS (47)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal examinou o seguinte despacho:

"Designo o dia 21 de janeiro de 1985, às 15:30 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 02 de janeiro de 1985. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de janeiro de 1985.

Valente Baracho
p/ Secretário Geral da Presidência

23/8

A



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 07185

BAYER DO BRASIL S/A

**Rua do Veiga nº 224 - Stº Amaro
Recife- Pe- 50.000**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA: *Exportadora de Produtos Pernambucanos.*

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 08 /8 5

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 01 /8 5, em que são partes:

SUSCITANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS DE PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS E DE SABÃO E VELAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : INOFIL- INDÚSTRIA DE ÓLEOS E FIBRAS LTDA E OUTRAS (47)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 21 de janeiro de 1985, às 15:30 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 02 de janeiro de 1985. As) CLOVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 02 dias do mês de janeiro de 1985.

Valeuio Benadiv
Secretário Geral da Presidência

24
B



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
RECIFE

NOT. Nº TRT-GP- 08/85

PARA

RESUMO: NOTIFICAÇÃO Nº 08/85



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 08/85

EXPORTADORA DE PRODUTOS PERNAMBUCANOS

**Rua Francisco Silveira nº 15
Afogados- Recife- Pe
50.000**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA: *Aluminal Química do Nordeste Ltda.*

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 09 /8 5

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 01 /8 5, em que são partes:

SUSCITANTE(S). SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS DE PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS E DE SABÃO E VELAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : INOFIL-INDÚSTRIA DE ÓLEOS E FIBRAS LTDA E OUTRAS (47)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 21 de janeiro de 1985, às 15:30 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 02 de janeiro de 1985. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 03 dias do mês de janeiro de 1985

Valmir Bonadio
m/Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
RECIFE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

PARA:

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº 157-85 - 09/85



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 09/85

ALUMINAL QUÍMICA DO NORDESTE LTDA

Estrada de Pirapama S/N Cabo- PE
54.500



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA: *Quiper - Química Industrial Pernambucana*

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 10 /8 5

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 01 /8 5, em que são partes:

SUSCITANTE(S) SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS DE PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS E DE SABÃO E VELAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : INOFIL- INDÚSTRIA DE ÓLEOS E FIBRAS LTDA E OUTRAS (47)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 21 de janeiro de 1985, às 15:30 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 02 de janeiro de 1985. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 03 dias do mês de janeiro de 1985.

Valério Baradão
p/Secretário Geral da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 10185

QUIPER - QUIM. INDUSTRIAL PERNAMBUCANA
KM- 2,8 da BR- 101 - Cabo
54.500



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA: *Indústria de Detergente do Nordeste Ltda.*

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 11 /8 5

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 01 /8 5, em que são partes:

SUSCITANTE(S). SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS DE PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS E DE SABÃO E VELAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : INOFIL - INDÚSTRIA DE ÓLEOS E FIBRAS LTDA E OUTRAS (47)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 21 de janeiro de 1985, às 15:30 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 02 de janeiro de 1985. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 03 dias do mês de janeiro de 1985.

Valério Baracho
M/ Secretário Geral da Presidência



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 11/85

INDÚSTRIA DE DETERGENTE DO NORDESTE LTDA

AV. Beberibe nº 2495 - Recife- Pe
50.000

Assinado em Recife, Pernambuco, em 11 de maio de 1985.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA: *Nelpel Indústria e Comércio S/A.*

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 12 /8 5

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 01 /8 5, em que são partes:

SUSCITANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS DE PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS E DE SABÃO E VELAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : INOFIL- INDÚSTRIA DE ÓLEOS E FIBRAS LTDA E OUTRAS (47)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 21 de janeiro de 1985, às 15:30 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 02 de janeiro de 1985. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 03 dias do mês de janeiro de 1985.

Valinê Baradão
M/Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
RECIFE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

PARA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE TRT-GP-12/85

Foi lida e aprovada pelo Conselho de Administração da empresa...



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 12/85

NELPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
Av. Edson Rêgis nº 913 - Ibura
Recife- PE

... para a realização de uma audiência pública...
... em 15 de março de 1985...
... às 14h00min...
... no auditório do TRT da 6ª Região...
... para a apresentação de alegações finais...
... e a apresentação de recursos...
... e a apresentação de recursos...
... e a apresentação de recursos...

...
...
...



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA: *SÓ Indústria Ltda.*

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 13 /85

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 01 /85 , em que são partes:

SUSCITANTE(S). SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS DE PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS E DE SABÃO E VELAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : INOFIL - INDÚSTRIA DE ÓLEOS E FIBRAS LTDA. E OUTRAS (47)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 21 de janeiro de 1985 , às 15:30 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 02 de janeiro de 1985 . As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 03 dias do mês de janeiro de 1985 .

Valmir Bonaldi

Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- /8



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- /8

SÔ INDÚSTRIA LTDA

Rua Vigário Tenório nº 95
Recife- Pe
50.000

Secretaria de Administração



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA: *Acril norte Ind. e Com. Petroquímica
e Elasticos Ltda.*

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 14/85

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 01 /85, em que são partes:

SUSCITANTE(S) .SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS DE PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS E DE SABÃO E VELAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : INOFIL - INDÚSTRIA DE ÓLEOS E FIBRAS LTDA E OUTRAS (47)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 21 de janeiro de 1985, às 15:30 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 02 de janeiro de 1985. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 03 dias do mês de janeiro de 1985.

Valéria Baradão
p/ Secretário Geral da Presidência



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SEÇÃO DE RECURSOS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RECURSO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 14.185-1/85

RECURSO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 14.185-1/85

RECURSO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 14.185-1/85



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- /4 185

ACRILNORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO PETROQUÍMICA
E PLÁSTICOS LTDA

BR- 104-7480-A
RECIFE-PE

Assessoria Geral de Imprensa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA: @NOSA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 15/85

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 01 /85 , em que são partes:

SUSCITANTE(S) .SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS DE PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS E DE SABÃO E VELAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : INOFIL- INDÚSTRIA DE ÓLEOS E FIBRAS LTDA E OUTRAS (47)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 21 de janeiro de 1985 , às 15:30 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 02 de janeiro de 1985. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 03 dias do mês de janeiro de 1985.

Valdir Bonadio
p/Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
R. L. D. S. 1.º

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 15185

QNOSA QUÍMICA INDUSTRIAL DO NORDESTE S/A

**Av. do Contorno, BR- 101 Lot- A-7
Bairro do Cedro
Caruarú- PE
55.100**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA: *Tintas Leão Ind. Com. Ltda.*

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 16/8 5

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 01/8 5, em que são partes:

SUSCITANTE(S). SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS DE PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS E DE SABÃO E VELAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : INOFIL- INDÚSTRIA DE ÓLEOS E FIBRAS LTDA E OUTRAS (47)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 21 de janeiro de 198 5, às 15:30 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 02 de janeiro de 198 5. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 03 dias do mês de janeiro de 198 5

Valério Baradão

p/ Secretário Geral da Presidência

32
H

37



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
RECIFE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

RECURSO

ASSISTENTE NOTARIAL DO TRT DE RECIFE



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 16185

TINTAS LEÃO INDÚSTRIA COM. LTDA

Rua da Aurora nº 1301 s/103
Boa Vista- Recife- PE
50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA: *AGANOR - Bases e Equipamentos S/A*

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 17/8 5

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 01/8 5, em que são partes:

SUSCITANTE(S). SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS DE PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS E DE SABÃO E VELAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : INOFIL - INDÚSTRIA DE ÓLEOS E FIBRAS LTDA E OUTRAS (47)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 21 de janeiro de 198 5, às 15:30 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 02 de janeiro de 198 5 As) **CLÓVIS VALENÇA ALVES** Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 03 dias do mês de janeiro de 198 5

Valéria Baradão
p/ Secretário Geral da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
RUA S. S. S. S. S.



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- /7 /85

AGANOR GASES E EQUIPAMENTOS S/A

KM 17- BR 101 -Prazeres
Jaboatão- PE
54.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA: IQUINE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 18 /8 5

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 01 /8 5, em que são partes:

SUSCITANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS DE PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS E DE SABÃO E VELAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : INOFIL - INDÚSTRIA DE ÓLEOS E FIBRAS LTDA E OUTRAS (47)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 21 de janeiro de 1985, às 15:30 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 02 de janeiro de 1985. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 03 dias do mês de janeiro de 1985.

Valério Baracho
Secretário Geral da Presidência

34
B



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- / 8 / 85

IQUINE - INDUSTRIA QUÍMICA DO NORDESTE LTDA

Travessa da Batalha nº 141
Prazeres Jaboatão- Pe
54.000

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA: Pernambuco Química S/A

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 19 /8 5

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 01 /8 5, em que são partes:

SUSCITANTE(S). SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS DE PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS E DE SABÃO E VELAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : INOFIL - INDÚSTRIA DE ÓLEOS E FIBRAS LTDA E OUTRAS (47)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 21 de janeiro de 1985, às 15:30 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 02 de janeiro de 1985. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 03 dias do mês de janeiro de 1985.

Valério Baracho
M/Secretário Geral da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- / 9185

PERNAMBUCO QUÍMICA S/A

**Rua Dr. Luiz Regueira nº 1829
Jaboatão- Pe
54.000**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA: *Edgar José da Fonte*

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 20 /8 5

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-01 /8 5, em que são partes:

SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS DE PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS E DE SABÃO E VELAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : INOFIL - INDÚSTRIA DE ÓLEOS E FIBRAS LTDA E OUTRAS (47)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 21 de janeiro de 1985, às 15:30 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 02 de janeiro de 1985. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 03 dias do mês de janeiro de 1985.

Valério Baradão
p/ Secretário Geral da Presidência

36
8



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
CÂMARA DE ORÇAMENTO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE GERAL

RECEBIMOS DE CONTABILIDADE



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 20185

EDGAR JOSÉ DA FONTE
Rua Lauro Diniz nº 290
Peixinhos- Olinda- PE
53.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA: Indústria Química Três Estrelas Ltda.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 21 /85

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 01 /85, em que são partes:

SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS DE PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS E DE SABÃO E VELAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : INOFIL - INDÚSTRIA DE ÓLEOS E FIBRAS LTDA E OUTRAS (47)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 21 de janeiro de 1985, às 15:30 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 02 de janeiro de 1985. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 03 dias do mês de janeiro de 1985.

Valério Baranda
Secretário Geral da Presidência



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PODER JUDICIÁRIO



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 21185

INDÚSTRIA QUIM. TRÊS ESTRELAS LTDA

Rua Rio Jordão nº 33
Ibura - Pe
50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA: Cia. Agro Industrial Igarassu

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 22/85

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 01/85, em que são partes:

SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS DE PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS E DE SABÃO E VELAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : INOFIL - INDÚSTRIA DE ÓLEOS E FIBRAS LTDA E OUTRAS (47)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 21 de janeiro de 1985, às 15:30 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 02 de janeiro de 1985. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 03 dias do mês de janeiro de 1985.

Valeir Baracho
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
 RECIFE



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 22 185

CIA AGRO INDUSTRIAL IGARASSU

Rua Madre Deus nº 27
 Bairro do Recife- PE
 50.000

 Secretário Geral do Tribunal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA: Indústria de Fibras Ypiranga

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 23 / 8 5

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 01 / 8 5 , em que são partes:

SUSCITANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS DE PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS E DE SABÃO E VELAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : INOFIL - INDÚSTRIA DE ÓLEOS E FIBRAS LTDA E OUTRAS (47)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 21 de janeiro de 1985 , às 15:30 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 02 de janeiro de 1985 . As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 03 dias do mês de janeiro de 1985.

Valério Bonadio
M/Secretário Geral da Presidência

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
GABINETE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
GABINETE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
GABINETE



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 23 / 85

INDUSTRIA DE TINTAS YPIRANGA

Rua Ana Barreto nº 420/540
Prazeres- Jabotão
54.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: *Indústria de Velas Sto Antonio do
Nordeste Ltda.*
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 24 /85

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 01/85, em que são partes:

SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS DE PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS E DE SABÃO E VELAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : INOFIL - INDÚSTRIA DE ÓLEOS E FIBRAS LTDA E OUTRAS (47)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 21 de janeiro de 1985, às 15:30 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 02 de janeiro de 1985. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 03 dias do mês de janeiro de 1985.

Valério Baradão
M/Secretário Geral da Presidência



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
 GABINETE DO PRESIDENTE



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 24185

**INDUSTRIA DE VELAS SANTO ANTONIO DO NORDESTE
 LTDA**

Rua André Bezerra nº 516- Cajueiro- Recife-PE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA: Nitroze Indústria Química Ltda.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 25 /85

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 01 /85, em que são partes:

SUSCITANTE(S). SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS DE PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS E DE SABÃO E VELAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : INOFIL - INDÚSTRIA DE ÓLEOS E FIBRAS LTDA E OUTRAS (47)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 21 de janeiro de 1985, às 15:30 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 02 de janeiro de 1985. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 03 dias do mês de janeiro de 1985.

Valúcio Baradão
Secretário Geral da Presidência

41
18

46



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 25/85

NITROX INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.

Rodv. BR 101 - Sul - Km 16

Prazeres - Jaboatão

54.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA: *E. S. Santana*

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 26/85

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 01/85, em que são partes:

SUSCITANTE(S). SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS DE PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS E DE SABÃO E VELAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : INOFIL - INDÚSTRIA DE ÓLEOS E FIBRAS LTDA E OUTRAS (47)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal examinou o seguinte despacho:

"Designo o dia 21 de janeiro de 1985, às 15:30 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional, Recife, 02 de janeiro de 1985. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 03 dias do mês de janeiro de 1985

Valério Bonadio

M/ Secretário Geral da Presidência

42
B

47



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

DO: ...
PARA: ...



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-6P- 26/85

C.S. SANTANA

Rua Mata Grande, 7093

Prazeres - JABOATÃO

54.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA: *Globo S/A Tintas e Pigmentos*

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 27 /85

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 01 /85, em que são partes:

SUSCITANTE(S). *SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS DE PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS E DE SABÃO E VELAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO*
SUSCITADO(S) : INOFIL - INDÚSTRIA DE ÓLEOS E FIBRAS LTDA E OUTRAS (47)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 21 de janeiro de 1985, às 15:30 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 02 de janeiro de 1985. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 03 dias do mês de janeiro de 1985.

Valério Bonadio
Secretário Geral da Presidência

43
B



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
CÂMARA DE CONSTITUENTES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 27/85
GLOBO S/A TINTAS E PIGMENTOS
Rua Ana Barreto, 724 - AB
Prazeres - JABOATÃO
54.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: Requira - Resíduos e Produtos Químicos Ltda

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 28 /85

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-01 /85, em que são partes:

SUSCITANTE(S). SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS DE PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS E DE SABÃO E VELAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO
SUSCITADO(S) : INOFIL - INDÚSTRIA DE ÓLEOS E FIBRAS LTDA E OUTRAS (47)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 21 de janeiro de 1985, às 15:30 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 02 de janeiro de 1985. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 03 dias do mês de janeiro de 1985.

Valério Baracho
Secretário Geral da Presidência

44

49



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO
RECIFE



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 28 / 85

REQUIMA - RESÍDUOS E PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

Loteamento Jardim do Forte, 108

Bongi - RECIFE

50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: Oxford Viúta e Veruizes S/A

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 29 /85

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-01 /85, em que são partes:

SUSCITANTE(S). SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS DE PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS E DE SABÃO E VELAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : INOFIL - INDÚSTRIA DE ÓLEOS E FIBRAS LTDA. E OUTRAS (47)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 01 de janeiro de 1985, às 15:30 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional, Recife, 02 de janeiro de 1985. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 03 dias do mês de JANEIRO de 1985.

Valério Baracho
P/Secretário Geral da Presidência

45
B



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 29/85

OXFORD TINTAS E VERNIZES S/A
Av. Mascarenhas de Moraes, 1986-A
Imbiribeira - RECIFE
50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: *Vintas Diamante Indústria e Comércio S/A*

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 30 /85

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 01 /85, em que são partes:

SUSCITANTE(S) SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS DE PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS E DE SABÃO E VELAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : INOFIL - INDÚSTRIA DE ÓLEOS E FIBRAS LTDA E OUTRAS (47)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 21 de janeiro de 1985, às 15:30 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 02 de janeiro de 1985. As) CLOVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 03 dias do mês de janeiro de 1985

Valério Baradão
p/ Secretário Geral da Presidência

46
A



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 30/85

TINTAS DIAMANTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
Rua Ana Barreto, s/n
Prazeres - JABOATÃO
54.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: *B) Montenegro - Virutas Wanda*

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 31 /85

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-01 /8 5, em que são partes:

SUSCITANTE(S). SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS DE PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS E DE SABÃO E VELAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO
SUSCITADO(S) : INOFIL - INDÚSTRIA DE ÓLEOS E FIBRAS LTDA E OUTRAS (47)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 21 de janeiro de 1985, às 15:30 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 02 de janeiro de 1985. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 03 dias do mês de janeiro de 1985

Valine Baradão
Secretário Geral da Presidência

47
B



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
 GABINETE DO PRESIDENTE



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 31 /85

R. MONTESANO - TINTAS WANDA
 Rua Cel. Davi Medeiros, 183
 Prazeres - JABOATÃO
 54.000

Assessoria Jurídica do Presidente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: *Oren Produtos Químicos S/A*

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 32 /85

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 01 /85, em que são partes:

SUSCITANTE(S). SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS DE PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS E DE SABÃO E VELAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : INOFIL - INDÚSTRIA DE ÓLEOS E FIBRAS LTDA. E OUTRAS (47)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 21 de janeiro de 1985, às 15:30 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 02 de janeiro de 1985. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 03 dias do mês de janeiro de 1985

Valério Bonacho
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 32185

DREW PRODUTOS QUÍMICOS S/A
Rua Itauba, 183
Imbiribeira - RECIFE
50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA: *Row Química S/A*

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 33 /8 5

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 01 /8 5, em que são partes:

SUSCITANTE(S) - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS DE PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS E DE SABÃO E VELAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO
SUSCITADO(S) : INOFIL - INDÚSTRIA DE ÓLEOS E FIBRAS LTDA E OUTRAS (47)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 21 de janeiro de 1985, às 15:30 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 02 de janeiro de 1985. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 03 dias do mês de janeiro de 1985.

Valério Baracho
Secretário Geral da Presidência



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

PARA:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO TRT-6



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 33/85

DOW QUÍMICA S/A
Av. Dantas Barreto, 1186
RECIFE - 50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA: *Grúidos Nordeste S/A - Orçunor*

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 34 /85

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 01 /85, em que são partes:

SUSCITANTE(S), SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS DE PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS E DE SABÃO E VELAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : INOFIL - INDÚSTRIA DE ÓLEOS E FIBRAS LTDA E OUTRAS (47)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 21 de janeiro de 1985, às 15:30 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 02 de janeiro de 1985. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 03 dias do mês de janeiro de 1985.

Valúcio Baracho

Secretário Geral da Presidência



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
R. S. S. 112

DO: TRIBUTANTE REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
PARA: [illegible]

ASSUNTO: CONTRIBUIÇÃO P.S. 11

Em virtude da apresentação do requerimento de
pedido de reconsideração nº 01/85, em que se
pede a redução da contribuição P.S. 11 para o
percentual de 5% (cinco por cento) em favor do
SINICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE
PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS DE PREPARAÇÃO DE
ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS E DE SABÃO E VELAS NO ESTADO DE PE
RANIBUTO

Net. no TRT-6P-34/85

ÓXIDOS NORDESTE S/A - OXINOR

Rua Venezuela, 181

Espinheiro - RECIFE

50.000

em Recife, Pernambuco, em 15 de Janeiro de 1985.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA: *Lea Química Caldas Ltda*

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 35 / 8 5

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 01/8 5, em que são partes:

SUSCITANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS DE PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS E DE SABÃO E VELAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO
SUSCITADO(S) : INOFIL - INDÚSTRIA DE ÓLEOS E FIBRAS LTDA E OUTRAS (47)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 21 de janeiro de 198 5, às 15:30 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 02 de janeiro de 198 5. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 03 dias do mês de janeiro de 198 5

Valúria Bonadus
Secretário Geral da Presidência



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
 GABINETE DO PRESIDENTE

LABOQUÍMICA CALDAS LTDA.



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-6P- 35/85

LABOQUÍMICA CALDAS LTDA.
 Rua Major Godofredo de Lima, 273
 Jardim São Paulo
 RECIFE - 50.000

Secretaria Geral de Recrutamento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA: *Tanga S/A - Indústria Comércio*

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-36 /5

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-01 /5, em que são partes:

SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS DE PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS E DE SABÃO E VELAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S): INOFIL - INDÚSTRIA DE ÓLEOS E FIBRAS LTDA E

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 21 de janeiro de 1985, às 15:30 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 02 de janeiro de 1985. As)

CLOVIS VALENÇA ALVES
Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 03 dias do mês de janeiro de 1985.

Valim Bonada
Secretário Geral da Presidência

52
B



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 36/85

JANGA S/A INDÚSTRIA COMÉRCIO
KM 101 - BR 101 - KM 249 - Norte
CRUZ DE REBOUÇAS - PE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA: *Shell Quimica S/A*

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 37/8 5

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 01/8 5 em que são partes:

SUSCITANTE(S). SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS DE PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS E DE SABÃO E VELAS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO
SUSCITADO(S) : INOFIL- INDÚSTRIA DE ÓLEOS E FIBRAS LTDA E OUTRAS (47)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 21 de janeiro de 1985, às 15:30 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 02 de janeiro de 1985 As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 03 dias do mês de janeiro de 1985.

Valério Baralho
M/ Secretário Geral da Presidência



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 37/85

SHELL QUÍMICA S/A
Estrada de Belém nº 342
Encruzilhada - RECIFE
50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA: Pernambuco Quiruca do Nordeste Ltda

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 38 /85

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 01/85, em que são partes:

SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS DE PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS E DE SABÃO E VELAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : INOFIL - INDÚSTRIA DE ÓLEOS E FIBRAS LTDA E OUTRAS (47)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 21 de janeiro de 1985, às 15:30 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 02 de janeiro de 1985. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 03 dias do mês de janeiro de 1985.

Valério Bonacho
Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 38 /85

PERNAMBUCO QUÍMICA DO NORDESTE LTDA.
Rua Moxotó, 865
Afogados - RECIFE
50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: *Paratecnica Indústria e Comércio Ltda*

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 39 /85

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-01 /8 5, em que são partes:

SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS DE PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS E DE SABÃO E VELAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : INOFIL - INDÚSTRIA DE ÓLEOS E FIBRAS LTDA E OUTRAS (47)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 21 de janeiro de 1985, às 15:30 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 02 de janeiro de 1985. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 03 dias do mês de janeiro de 1985.

Valério Basaldon
M Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
 RECIFE



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 39/85

PANTECNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Av. Barão do Bonito, 424

Brasiliti - RECIFE

50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA: *Quimicon Indústria Ltda*

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 40 /85

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 01 /85 , em que são partes:

SUSCITANTE(S). SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS DE PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS E DE SABÃO E VELAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : INOFIL- INDÚSTRIA DE ÓLEOS E FIBRAS LTDA E OUTRAS (47)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 21 de janeiro de 1985 , às 15:30 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 02 de janeiro de 1985. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 03 dias do mês de janeiro de 1985.

Valério Baracho
p/ Secretário Geral da Presidência



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 40185

QUIMICON INDÚSTRIA LTDA.
Av. Correia de Brito, 86
Sítio Novo - Olinda
53.000

[Faint signature and stamp at the bottom of the page]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: *João Afonso Ferreira - Indústria de Cera*

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 41 /85

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-01 /85, em que são partes:

SUSCITANTE(S) SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS DE PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS E DE SABÃO E VELAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : INO FIL -INDÚSTRIA DE ÓLEOS E FIBRAS LTDA E OUTRAS (47)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 21 de janeiro de 1985, às 15:30 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 02 de janeiro de 1985. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 03 dias do mês de janeiro de 1985.

Valúcio Baracho
m/Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
 RECIFE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
 PARA: João Afonso Ferreira - Indústria de Cera

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE RETENÇÃO

Para que, nos termos do art. 159, § 1º, da CLT, seja retido o valor de R\$ 50.000,00 em favor do reclamante, João Afonso Ferreira, em nome de sua esposa, Maria da Glória Ferreira, inscrita no CPF nº 000.000.000-00, residente e domiciliada em Rua Emiliano Braga, 95, Caxangá, Recife, Pernambuco.



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 41185

JOÃO AFONSO FERREIRA - INDÚSTRIA DE CERA
 Rua Emiliano Braga, 95
 CAXANGÁ- RECIFE
 50.000

Assessoria Geral de Recursos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA: *Perfumaria Oheho S/A*

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 42/85

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-01 /85, em que são partes:

SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS DE PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS E DE SABÃO E VELAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : INOFIL - INDÚSTRIA DE ÓLEOS E FIBRAS LTDA E OUTRAS (47)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 21 de janeiro de 1985, às 15:30 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 02 de janeiro de 1985. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 03 dias do mês de janeiro de 1985.

Valério Basilio
Secretário Geral da Presidência

8/8

63



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
RECIFE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
RECIFE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 42185



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 42185

PERFUMARIA PHEBO S/A
Rua Antonio Vicente, 15
Boa Viagem - RECIFE
50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA: *Diversei Wilmington S/A*

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-CP- 43 /85

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-⁰¹ /85, em que são partes:

SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS, DE PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS E DE SABÃO E VELAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : INOFIL- INDÚSTRIA DE ÓLEOS E FIBRAS LTDA E OUTRAS 947)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 21 de janeiro de 1985, às 15:30 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, ⁰² de janeiro de 1985. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos ⁰³ dias do mês de janeiro de 1985.

Valério Baracho
/ Secretário Geral da Presidência

59
B



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO

REQUERENTE: DIVERSEI WILMINGTON S/A

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE PRECATORIO



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 43/85

DIVERSEI WILMINGTON S/A

Rua Itacari, 204/208

Imbiribeira - RECIFE

50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA: *Enia Indústrias Químicas S/A*

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 44 /8 5

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 01 /8 5, em que são partes:

SUSCITANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS DE PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS E DE SABÃO E VELAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : INOFIL - INDÚSTRIA DE ÓLEOS E FIBRAS LTDA E OUTRAS (47)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 21 de janeiro de 1985, às 15:30 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 02 de janeiro de 1985. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 03 dias do mês de janeiro de 1985.

Valúcio Baranda

M/ Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO
 GABINETE DO PRESIDENTE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO
 PARA: ...

ASSUNTO: ...

Esta ...



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 44185

ENIA INDÚSTRIASQUÍMICA S/A
Av. Conselheiro Aguiar, 1205
Boa Viagem - RECIFE
50.000

em nome ...
 para ...
 para ...
 para ...
 para ...
 para ...

Assinado e rubricado por ...



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: *Sberkel do Brasil S/A - Indústria Química*

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 45 / 8 5

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 01 / 8 5, em que são partes:

SUSCITANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS DE PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS E DE SABÃO E VELAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : INOFIL- INDUSTRIA DE ÓLEOS E FIBRAS LTDA E OUTRAS (47)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 21 de janeiro de 1985, às 15:30 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 02 de janeiro de 1985. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 03 dias do mês de janeiro de 1985

Valério Baradus

pp/ Secretário Geral da Presidência

61
B

66



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOTA Nº TRT-GP- 45185



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 45185

HENKEL DO BRASIL S/A-INDÚSTRIA QUÍMICA

BR 101 - Sul - Lot. 17

Prazeres - JABOATÃO

54.000

Assessoria Geral de Planejamento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA: *Judal - Indústria de Derivados e Aves Lotado*

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 46 /8 5

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 01/8 5, em que são partes:

SUSCITANTE(S) - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS DE PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS E DE SABÃO E VELAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : INOFIL- INDÚSTRIA DE ÓLEOS E FIBRAS LTDA E OUTRAS (47)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 21 de janeiro de 198 5, às 15:30 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 02 de janeiro de 198 5. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 03 dias do mês de janeiro de 198 5

Valério Bonades
/ Secretário Geral da Presidência

62
/ 8



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 46185

INDAL - INDÚSTRIA DE DERIVADOS E AVES LTDA.
Granja Moita Grande
Rodv. PE/40 - KM 01
CHÃO DE PINHEIROS - PAUDALHO - PE
55.820

Secretaria de Administração



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA: *Vestelaria e Elvina Bone Jesus*

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 47 / 8 5

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 01 / 8 5, em que são partes:

SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS DE PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS E DE SABÃO E VELAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : INOFIL- INDUSTRIA DE ÓLEOS E FIBRAS LTDA E OUTRAS (47)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 21 de janeiro de 1985, às 15:30 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 02 de janeiro de 1985. As) **CLÓVIS VALENÇA ALVES** Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 03 dias do mês de janeiro de 1985.

Valeir Barandis
M/ Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO
RECIFE



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 47185

DESTILARIA E USINA BOM JESUS

Rua Afonso Pena, 207

RECIFE - PE

50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: DESTILARIA E USINA ÁGUA BRANCA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 48 /8 5

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 01 /8⁵, em que são partes:

SUSCITANTE(S) - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS DE PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS E DE SABÃO E VELAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO
SUSCITADO(S) : INOFIL-INDÚSTRIA DE ÓLEOS E FIBRAS LTDA. E OUTRAS (47)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 21 de janeiro de 198⁵, às 15:30 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 02 de janeiro de 1985. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 03 dias do mês de janeiro de 198⁵.

Valério Baracho
p/ Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 48 185

DESTILARIA E USINA ÁGUA BRANCA S/A

Praça do Derby, 73

Derby - Recife

50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: DESTILARIA E USINA LIBERDADE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 49 /85

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 01 /85, em que são partes:

SUSCITANTE(S) **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS DE PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E FICHAISSE DE SABÃO E VELAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO**

INOFIL-INDÚSTRIA DE ÓLEOS E FIBRAS LTDA. E OUTRAS
[47]

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal examinou o seguinte despacho:

"Designo o dia 21 de janeiro de 1985, às 15:30 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 02 de janeiro de 1985. As) **CLÓVIS VALENÇA ALVES** Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 03 dias do mês de janeiro de 1985.

Valério Baralho
/p/Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 49185

DESTILARIA E USINA LIBERDADE

Engenho Liberdade

CABO - PE

544500



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
 Tribunal Regional do Trabalho da 6.^a Região

RELAÇÃO N.º

66
8

Carimbo do E.C.T.

Remessa à E.C.T. Diretoria Regional de Pe.

Da Correspondência Abaixo Discriminada

EM 07 DE Janeiro DE 19 85

Sebastião W. Ferreira
 (ASSINATURA DO EXPEDIDOR)

(RECEBEDOR)

N.º de Ordem	Espécie	DESTINATÁRIO	Número do Processo	Destino	Número do Registro
02/85	Not.	Sind. dos Trabs. nas Inds. de Produtos Químicos para fins Industriais de Preparação de Óleos Vegetais e Animais e de Sabão e Velas no Estado de Pe.			31
04/85	Not.	Alba Nordeste Industria Química - Paulista-PE.			32
05/85	Not.	Coplan - Cooperativa de Crédito dos Plantadores de Cana no Estado de Pernambuco-Nesta			33
07/85	Not.	Bayer do Brasil S/A - Nesta			34
08/85	Not.	Exportadora de Produtos Pernambucanos-Nesta			35
09/85	Not.	Indústria de Detergente do Nordeste Ltda.			36
12/85	Not.	Nelpel Indústria e Comércio S/A - Nesta			37
13/85	Not.	Só Indústria Ltda. - Nesta			38
14/85	Not.	Acrilnorte Indústria e Comércio Petroquímica e Plásticos Ltda. - Nesta			39
16/85	Not.	Tintas Leão Indústria Com. Ltda. - Nesta			40
17/85	Not.	Agamor Gases e Equipamentos S/A -Prazeres			41
18/85	Not.	Iquine - Ind. Química do Nordeste Ltda. Prazeres			42
19/85	Not.	Pernambuco Química S/A - Jaboatão - PE.			43
20/85	Not.	Edgar José da Fonte - Olinda - PE.			44 ✓
21/85	Not.	Indústria Química Três Estrelas Ltda.			45
22/85	Not.	Gia. Agro Industrial Igarassu - Nesta			46
23/85	Not.	Industria de Tintas Ypiranga - Prazeres			47
24/85	Not.	Industria de Velas Santo Antonio do Nordeste			48
25/85	Not.	Nitrox Indústria Química Ltda. Prazeres			49
26/85	Not.	G. S. Santana - Prazeres			50
27/85	Not.	Globo S/A Tintas e Pigmentos - Prazeres			51
28/85	Not.	Requima - Resíduos e Prod. Químicos Ltda.			52
29/85	Not.	Oxford Tintas e Vernizes S/A - Nesta			53
30/85	Not.	Tintas Diamantes Indústria e Comércio S/A-Prazeres			54
31/85	Not.	R. Montesano - Tintas Wanda - Prazeres			55
32/85	Not.	Drew Produtos Químicos S/A - Nesta			56
33/85	Not.	Dow Química S/A - Nesta			57
34/85	Not.	Óxidos Nordeste S/A - Oxinor - Nesta			58
35/85	Not.	Laboquímica Caldas Ltda. - Nesta			59
37/85	Not.	Shell Química S/A - Nesta			60
38/85	Not.	Pernambuco Química do Nordeste Ltda. - Nesta			61
39/85	Not.	Pantecnica Indústria e Comércio Ltda.			62
40/85	Not.	Quimicon Indústria Ltda. sítio Novo - Olinda			63
41/85	Not.	João Afonso Ferreira - Indústria de Cera			64
42/85	Not.	Perfumaria Phobo S/A - Nesta			65
43/85	Not.	Diversel Wilmington S/A - Nesta			66
44/85	Not.	Ária Industrias Química S/A - Nesta			67
45/85	Not.	Henkel do Brasil S/A - Indústria Química-Prazeres			68
47/85	Not.	Destilaria e Usina Bom Jesus - Nesta			69
48/85	Not.	Destilaria e Usina Água Branca S/A - Nesta			70

N.º	REMETENTE Gabinete da Presidência.	
NOME: Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região		
ENDEREÇO: Caixa do Apelo, 739 - Recife.		
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º
DESTINATÁRIO Li indicato dos Trabalhadores Indústrias de Produtos Químicos para fins de Produção de Óleos Vegetais e Animais no Estado de Pernambuco		
ENDEREÇO: Rua Visconde de goiana, Boa Vista -		
CIDADE	ESTADO	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO
Recife	Pernambuco	Burginete Zhirina <i>[Signature]</i>
Recebido em		Assinatura do Destinatário
8/01/85		8/01/85 <i>[Signature]</i>
Mod. TRT-165 not - v.º T.º GP - 02/85 DC-01/85		

SEED
ECT

OCORRÊNCIA:

<input type="text"/>
<input type="text"/>
<input type="text"/>
<input type="text"/>
<input type="text"/>
<input type="text"/>

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela informação

NOME DO DESTINATÁRIO ARIO Indústria de Seda e Fibras
Lotê
 ENDEREÇO Av. Cete Camelo S.M
 CEP 55.100 CIDADE Camamu ESTADO Pe
 NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) 97653/11
 VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) CR\$ DC-01/85
 NATUREZA DO OBJETO Ret. n.º TRT-GP-03/85
 DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO _____
 DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) 11-01-85
 UNIDADE DE POSTAGEM Rec. G. Olinda

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"
 LOCAL E DATA Camamu 14.01-85
 ASSINATURA DO DESTINATÁRIO [Signature]
 ASSINATURA DO EMPREGADO _____
 CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO
 P R A R C
 16 JAN 1985
 P E S
 68

PREENCHIDO PELO REMETENTE
 PREENCHIDO NO DESTINO
 7530 - 008 - 0410
 AG-105x148mm



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

ESTE "AR" DEVE SER DEVOLVIDO A

NOME DO REMETENTE

TRIBUNAL REGIONAL DO PARANÁ - 6.ª Região

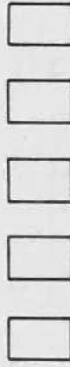
Cab. : Presidência

ENDEREÇO

Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco

CIDADE

ESTADO



BRASIL

REMETENTE	
Gabinete da Presidência	
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região	
ENDEREÇO: Casa do Apolo, 139 - Recife.	
N.º	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	
DESTINATÁRIO	
Alba Londero Indústria Quimica	
ENDEREÇO	
KM - 19 da Br 101 -	
CIDADE	ESTADO
Paulista - 53400	
Recebido em	Assinatura do Destinatário
09/01/85	<i>[Signature]</i>
Mod. TRT 185 not uo TRT-GP-04185 DC-01/85	

ECT
SEED



27

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

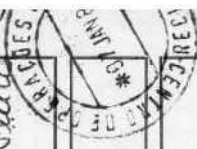
Data

Ass. do Responsável pela informação

N.º		REMETENTE Gabinete da Presidência	
NOME: Tribunal Regional do Trabalho - 6ª Região		N.º	
ENDEREÇO: Lins do Apolo, 759 - Recife		COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	
DESTINATÁRIO Coop. Cooperativa de crédito dos lavadores de lava no Estado de Pe.		N.º	
CIDADE: Av. Rio Branco 104		ESTADO	
Recife - 50.000		Assinatura do Destinatário	
Recebido em		Assinatura do Remetente	
Mod. TRT 165		DC-01/85	

ECT
SEED

45



OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela informação



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Mudou-se Falecido
 Desconhecido Ausente
 Recusado Não Procurado
 Endereço Insuficiente
 Não Existe o N.º Indicação
 Informação escrita pelo Perito ou Síndico

Reintegrado ao Serviço Postal Em 12/01/85

Responsável [Assinatura]

26

12/01/85

35
Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
RECEBÍVEL PE



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 06185

INDÚSTRIA DE ÓLEOS VEGETAIS LTDA

Av. Vera Cruz nº 720- Caruaru PE
55.100

AR

Remetente

12946539/2





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA: Indústria de Óleos Vegetais Ltda.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 06/85

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 01/85, em que são partes:

SUSCITANTE(S). SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS DE PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS E DE SABÃO E VELAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : INOFIL- INDÚSTRIA DE ÓLEOS E FIBRAS LTDA E OUTRAS (47)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 21 de janeiro de 1985, às 15:30 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 02 de janeiro de 1985. As) CLIVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 03 dias do mês de janeiro de 1985.

Valério Baracho
Secretário Geral da Presidência



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos Químicos para fins Industriais de

Preparação de Óleos Vegetais e Animais e de Sabão e Velas no Estado de Pernambuco

Fundado em 3 de Julho 1951 e Reconhecido pelo Exmo. Sr. Ministro do Trabalho e da Previdência Social em 3 de Julho de 1952 - Alterada sua denominação e extensão de base territorial em 23-10-58

Séde Social: Rua Bulhões Marques, 19 - S/ 204 - 2.º and. - Fone: 221-0988

C. G. C. 11.011.160/0001

Recife - Pernambuco

02
20

OFICIO N.º

EXM.º SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO.

Tribunal Regional do Trabalho	
6.ª REGIÃO	
Livro <u>32</u>	Folha <u>32v</u>
Proc. <u>01.85</u>	Classe
Data: <u>02.01.85</u>	Hora: <u>13:20</u>
Serv. Cadast. Processual	

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS DE PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS E DE SABÃO E VELAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO, sediado à Rua Visconde de Goiana, 31 - Boa Vista, nesta Cidade, vem, por seu Presidente e Advogado infra assinados, fundamentados nos Artigos 856 à 875 e 611 à 625, todos da C.L.T., como ainda do Prejulgado nº 56 do Colendo TST e Lei nº 6.708/79, requerer a V.Ex.ª a instauração do competente Dissídio Coletivo contra as seguintes Empresas: INOFIL - INDUSTRIA DE ÓLEOS E FIBRAS LTDA, sediada na Av. Cleto Campelo, S/N - Caruaru - PE; ALSA NORDESTE INDUSTRIA QUIM, sediada no KM 19 da BR 101 - Paulista-PE; COPLIN - COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PLANTADORES DE CANA NO ESTADO DE PERNAMBUCO, sediada na Av. Rio Branco, 104, nesta Cidade; INDUSTRIA DE ÓLEOS VEGETAIS LTDA, sediada na Av. Vera Cruz, 720-Caruaru-PE; BAYER DO BRASIL S/A, sediada à Rua do Veiga, 224-Stº Amaro-Recife PE; EXPORTADORA DE PRODUTOS PERNAMBUCANOS, sediada à Rua Francisco Silveira, nº 15 - Afogados, nesta Cidade; ALUMINAL QUIM DO NORDESTE LTDA, sediada na Estrada de Pirapama, S/N-Cabo-PE; QUI PER - QUIM INDUSTRIAL PERNAMBUCANA, sediada no KM 2, S da BR 101-Cabo-PE; INDUSTRIA DE DETERGENTE DO NORDESTE LTDA, sediada na Av. Beberibe, 2495, nesta Cidade; NELPEL INDUSTRIA E COMÉRCIO S.A., sediada na Av. Edson Régis, 913-Ibura, nesta Cidade; SÓ INDUSTRIA LTDA, sediada na Rua Vigário Tenório, 95, nesta Cidade; ACRILNORTE INDUSTRIA E COM PETROQUÍMICA E PLÁSTICOS LTDA, sediada na BR 104-7490-A, nesta Cidade; ONCSA - QUIM INDUSTRIAL DO NORDESTE S.A., sediada no Bairro do Cedro, Caruaru - PE, Av. do Sertão, BR 101-Lot 4-7; TINTAS LÉTO INDUSTRIA COM. LTDA., sediada na Rua da Aurora, 1301-s/103-Boa Vista-Recife-PE; AGANOR CASES E EQUIPAMENTOS S.A., sediada no KM 17, BR 101-Prazeres-Jaboatão-PE; QUIME - IND QUIM DO NORDESTE LTDA, Trav. da Batalha, 141-Prazeres-Jaboatão-PE; PERNAMBUCO QUÍMICA S.A., sediada à Rua Dr. Luiz Regueira, 1829 -Jaboatão-PE; EDGAR JOSE DA FONTE, Rua Lauro Diniz, 290-Peixinhos-Clinda-PE; INDUSTRIA QUIM TRÊS ESTRELAS LTDA, Rua Rio Jordão, 33 -Ibura, nesta Cidade; EIA AGRO INDUSTRIAL IGARAS-SU, à Rua Madre Deus, nº 27-Bairro do Recife-Recife-PE; INDUSTRIA DE TINTAS YPIRANGÁ, Rua Ana Barreto, 420/540-Prazeres-Jaboatão-PE; INDUSTRIA DE VELAS SANTO ANTONIO DO NORDESTE LTDA, Rua André Bezerra, 516-Cajueiro, nesta Cidade; NITROX INDUSTRIA QUIM LTDA, Rodv. BR 101-Sul-KM 16-Prazeres-Jaboatão-PE; C.S. SANTANA, Rua Mata Grande, 7093-Prazeres-Jaboatão-PE; GLOBO S.A. TINTAS E PIGMENTOS, Rua Ana Barreto, 724-AB-Prazeres-Jaboatão-PE; REQUIMA-RESÍDUOS E PRODUTOS QUIM LTDA sedi

[Handwritten signature]



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos Químicos para fins Industriais de Preparação de Óleos Vegetais e Animais e de Sabão e Velas no Estado de Pernambuco

Fundado em 3 de Julho 1951 e Reconhecido pelo Exmo. Sr. Ministro do Trabalho e da Previdência Social em 3 de Julho de 1952 - Alterada sua denominação e extensão de base territorial em 23-10-58

Séde Social: Rua Bulhões Marques, 19 - S/ 204 - 2.º and. - Fone: 221-0988

C. G. C. 11.011.160/0001

Recife - Pernambuco

03
R

OFICIO N.º

folhas -02-

ada no Loteamento Jardim do Forte, 108 - Bongi, nesta Cidade; OXFORD TINTAS E VERNIZES S.A., Av. Mascarenhas de Moraes, 1986-A, Imbiribeira, nesta Cidade; TINTAS DIAMANTE IND E COM S.A., Rua Ana Barreto, S/N Prazeres-Jaboatão-PE; R. MONTESANO - TINTAS WANDA, Rua Cel. Davi Me deiros, 183-Prazeres-Jaboatão-PE; DREW PRODS QUIM S.A., Rua Itauba, 183-Imbiribeira, nesta Cidade; DOV QUIMICA S.A., Av. Dantas Barreto, 1186, nesta Cidade; OXIDOS NORDESTE S.A.-OXINOR, Rua Venezuela, 181, Espinheiro, nesta Cidade; LABOQUIMICA CALDAS LTDA, Rua Major Godofredo de Lima, 273-Jardim S. Paulo, nesta Cidade; JANGA S/A - INDS COM., KM 101 - BR 101 - KM 249 (Norte) Cruz de Rebouças; SHIELL QUIM S/A, Estrada de Belém, 342-Encruzilhada, nesta Cidade; PERNAMBUCO QUIMICA DO NORDS LTDA, Rua Moxotó, 865 - Afogados, nesta Cidade; PANTECNICA INDS-COM. LTDA., Av. Barão do Bonito, 424 - Brasilit, nesta Cidade; QUIMI-CON INDUSTRIA LTDA, Av. Correia de Brito, 86- Sítio Novo-Olinda; JOÃO AFONSO FERREIRA - INDUSTRIA DE CÉRA, Rua Emiliano Braga, 95-Caxanga, nesta Cidade; PERFUMARIA PHEBO S.A., Rua Antonio Vicente, 15-Bôa Viagem, nesta Cidade; DIVERSEI WILMINGTON S.A., Rua Itacari, 204/208, Imbiribeira, nesta Cidade; ENIA INDS QUIMICA S/A, Av. Cons. Aguiar, nº 1205-Bôa Viagem, nesta Cidade; HENKEL DO BRASIL S/A - IND QUIMICA, Rod BR 101 - Sul - Lot 17-Prazeres-Jaboatão-PE; INDAL-IND DE DERIVADOS E AVES LTDA, Granja Moita Grande, Rodv. PE/40 - KM 01- Chã de Pinheiros Paudalho-PE; DESTILARIA E USINA BOM JESUS, à Rua Afonso Pena, 207, nesta Cidade; DESTILARIA E USINA ÁGUA BRANCA, S/A; e DESTILARIA E USINA LIBERDADE, sediada na Cidade do Cabo-PE., pelos motivos seguintes:

1º) - Expirar-se-á, no dia 31 do corrente, a vigência do anterior Dissídio Coletivo.

2º) - Por força da Lei 6.708/79, os salários da Categoria do Sindicato Dissidente devem ser reajustados, tendo em vista sua desatualização e perda do poder aquisitivo.

3º) - As Empresas Dissidentes, algumas sem Sindicato de Classe (de Produtos Químicos), e, outras, sem filiação ao seu respectivo Sindicato Patronal, negaram-se a celebrar a Convenção e Acordo Coletivo em anexo, firmado por dois (2) Sindicatos (O da Indústria de Extração de Óleos Vegetais e Animais e o da Indústria de Sabão e Velas) e por algumas Empresas de Produtos Químicos, obrigando o Sindicato Dissidente a propor o presente Dissídio Coletivo para obrigar essas Empresas Dissidentes a cumprir as mesmas cláusulas da Convenção e Acordo Coletivo, em anexo, para que haja uniformidade de obrigação para toda a Categoria Econômica, cuja atividade profissional correspondente é representada pelo Sindicato Dissidente.

4º) - O Sindicato Dissidente para que não haja discrepância e injustiça nos salários dos integrantes da categoria, que re



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos Químicos para fins Industriais de Preparação de Óleos Vegetais e Animais e de Sabão e Velas no Estado de Pernambuco

Fundado em 3 de Julho 1951 e Reconhecido pelo Exmo. Sr. Ministro do Trabalho e da Previdência Social em 3 de Julho de 1952 - Alterada sua denominação e extensão de base territorial em 23-10-58

Séde Social: Rua Bulhões Marques, 19 - S/ 204 - 2.º and. - Fone: 221-0989

C. G. C. 11.011.160/0001

Recife - Pernambuco

OFICIO N.º

folhas -03-

presenta, espera que as Empresas Dissidentes celebrem um Acôrdo Coletivo de Trabalho, nos têrmos em que foi celebrado com os Sindicatos Patronais e Empresas, sob pena de serem condenadas a cumprir as cláusulas da Convenção anexa, já devidamente arquivada na DRT/PE.

5º) - Face ao exposto, requer a citação das Empresas Dissidentes para responder aos têrmos do presente Dissídio Coletivo, sob pena de revelia, sendo afinal condenadas a pagar aos integrantes da Categoria Profissional, que ora representa, um reajuste salarial / nas mesmas bases da Convenção e Acôrdo Coletivo, já celebrado, sendo também condenadas nas mesmas cláusulas da referida negociação coletiva, que entrará em vigor em 01/01/85, data base do Dissídio Coletivo.

Seguem anexos os seguintes documentos: 1- Edital de Convocação; 2- Cópia da Ata da Assembléia; 3- Relação nominal dos presentes à Assembléia e Cópia da Convenção e Acôrdo Coletivo.

Protesta ainda, caso necessário, pela juntada de outros documentos.

Pedem deferimento

Recife, 31 de dezembro de 1984.

José Gonçalo de Santana

JOSE GONÇALO DE SANTANA - Presidente Sindicato

Odor Coelho Pereira da Silva

ODIR COELHO PEREIRA DA SILVA
- Advogado -

2225808

NOME DO DESTINATÁRIO Indústrias a de Suss Vegetais Ltda
 ENDEREÇO Av. Vera Cruz 720
 CEP 55.100 CIDADE Caruaru ESTADO Pe
 NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) 97653/2
 VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$
 NATUREZA DO OBJETO ret. v. RT-GP-06/85 DE 01/85
 DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO
 DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) 11-01-85
 UNIDADE DE POSTAGEM Caruaru - PE

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"
 LOCAL E DATA
 ASSINATURA DO DESTINATÁRIO
 ASSINATURA DO EMPREGADO

CARIMBO DA
 UNIDADE DE DESTINO

7530 - 006 - 0410
 A6-105x148mm

96



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

ESTE "AR" DEVE SER DEVOLVIDO A

NOME DO REMETENTE
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABAHO - 5.ª Região
Gabinete da Presidência

ENDEREÇO

Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco

CIDADE

ESTADO

□ □ □ □ □ □ □ □

BRASIL

N.º

REMETENTE

Gabinete da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho - 6.ª Região

ENDEREÇO: Caixa do Apelo, 739 - Recife

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED

DESTINATÁRIO
Bayer do Brasil S/A

ECT
SEED

ENDEREÇO

Rua do Vega, 224 - Itaamarã

CIDADE

ESTADO

Recib. - 50000

PE

Recebido em

08/01/85

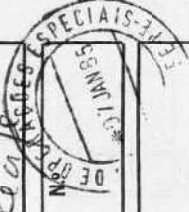
Assinatura do Destinatário

J. Frayre

73

Mod. TRT 105

NOT. 110 TRT - GP-07/85 DC-01/85



78

OCORRÊNCIA:

<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela informação

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm



N.º

REMETENTE

Gabinete da Presidência

NOME: Tribunal Regional do Trabalho - 6ª Região

ENDEREÇO: Cais do Apolo, 459 - Recife

COMPROVANTE DE ENTREGA DO S.E.E.D

N.º

DESTINATÁRIO

Exportadora de Produtos Pernambucanos

ENDEREÇO

Rua Francisco Silveira 15 - apogedus

CIDADE

Recife - 50.000

ESTADO

PE

Recebido em

Assinatura do Destinatário

08-01-85 *Stama Ch...*

Mod. TRT 165

wof - uº TRT - GP-08/85 DC-01/85



E C T
S E E D

79

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela informação

NOME DO DESTI ^{TÁRIO} Arquivo Arceival Quimica nº 2 Cordes-
te de
 ENDEREÇO Entrada de Rapariva - S/N -
Cabo ESTADO PE
 CEP 54.500 CIDADE Cabo Nº 97653/3
 NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)
 VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$
 NATUREZA DO OBJETO ret. nº TRT-GP-09/85 DC-01/85
 DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO

DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) 11-01-85
 UNIDADE DE POSTAGEM Ca. 6 Otim de

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"
 LOCAL E DATA CABO-PE 6/01/85
 ASSINATURA DO DESTINATÁRIO
 ASSINATURA DO EMPREGADO





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

ESTE "AR" DEVE SER DEVOLVIDO A

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5.ª Região
Gab: Residência


Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco

CIDADE ESTADO



BRASIL

NOME DO DESTINATÁRIO ÁRIO Dupier - Duim Industrial
Rua Aribucano
 ENDEREÇO KM 2,8 do BR-101 - ESTADO PE
 CEP 54500 CIDADE Cabo Nº 97653/4
 NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE)
 VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$
 NATUREZA DO OBJETO Vol. USTR-GP-10/85 DC-01/85
 DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO
 DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) 11-01-85
 UNIDADE DE POSTAGEM Car. de Din

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"
 LOCAL E DATA 15-01-85
 ASSINATURA DO DESTINATÁRIO João Evangelista Santos
 ASSINATURA DO EMPREGADO
 CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO


PREENCHIDO PELO REMETENTE
 PREENCHIDO NO DESTINO
 7530-006-0410
 AG-105x148mm



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

ESTE "AR" DEVE SER DEVOLVIDO A

NOME DO REMETENTE

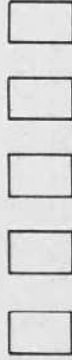
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª Região
Gabinete da Presidência

ENDEREÇO

Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco

CIDADE

ESTADO



BRASIL



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
 GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 11185



INDÚSTRIA DE DETERGENTE DO NORDESTE LTDA

Inscrição nº 2495 - Recife - Pe

38

38



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: Indústria de Detergente do Nordeste Ltda.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 11 /8 5

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 01 /8 5, em que são partes:

SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS DE PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS E DE SABÃO E VELAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : INOFIL - INDÚSTRIA DE ÓLEOS E FIBRAS LTDA E OUBRAS (47)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 21 de janeiro de 1985, às 15:30 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 02 de janeiro de 1985. As) LÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 03 dias do mês de janeiro de 1985.

Valério Benachro
Secretário Geral da Presidência



**Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos Químicos para fins Industriais de
Preparação de Óleos Vegetais e Animais e de Sabão e Velas no Estado de Pernambuco**

Fundado em 3 de Julho 1951 e Reconhecido pelo Exmo. Sr. Ministro do Trabalho e da Previdência Social.
em 3 de Julho de 1952 - Alterada sua denominação e extensão de base territorial em 23-10-58

Séde Social: Rua Bulhões Marques, 19 - S/ 204 - 2.º and. - Fone: 221-0989

C. G. C. 11.011.160/0001

Recife - Pernambuco

OFÍCIO N.º

EXM^o SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
6^a REGIÃO.

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE PRODUTOS QUIMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS DE PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS E DE SABÃO E VELAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO, sediada à Rua Visconde de Goiânia, 31 - Boa Vista nesta Cidade, vem, por seu Presidente e Advogado infra assinados, fundamentados nos Arts. 856 à 875 e 611 à 625, todos da C.L.T., como ainda do Prejulgado 56 do Colendo TST e Lei n.º 6.708/79, requerer a V.Ex^a a instauração do competente Dissídio Coletivo contra as seguintes Empresas: INDUSTRIA DE OLEOS E FIBRAS LTDA, Av. Cleto Campelo S/N - Caruaru - PE; ALBA NORDESTE INDS QUIM, KM 19 - BR 101 - Paulista; COOPLAN - COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PLANT DE CANA PE, Av. Rio Branco, 104 - (Centro); INDUSTRIA DE OLEOS S VEGETAIS LTDA, Av. Vera Cruz, 720, Caruaru - PE; BAYER DO BRASIL S/A, Rua do Veiga, 224 - St^o Amaro; EXPORTADORA DE PRODS PERNAMBUCANOS, Rua Fc^o Silveira, 15 - Afogados; ALUMINA QUIMICA DO NORDESTE LTDA, Estrada da Pirapama, S/N - Cabo; QUIMPER QUIMICA INDUSTRIAL PERNAMBUCANA, KM 2,8 - BR 101 - Cabo; INDUSTRIA DE DE TERGENTE DO NORDESTE LTDA, Av. Beberibe, 2495, nesta Cidade; NEL - PEL - IND COM. S/A, Rua Edson Régis, 913 - Ibura; SÓ INDUSTRIA LTDA, Rua Vigário Tenório, 957 nesta Cidade; ACRILNORTE IND E COM. PE TROQUIMICA E PLÁSTICOS LTDA, BR 101 - KM 4, 7480, nesta Cidade; QUISA - QUIMICA INDUSTRIAL DO NORDESTE S/A, Av. Contorno Caruaru; TINTAS IND COM. LTDA, Rua da Aurora, 1301-s/ 103 - Boa Vista, nesta Cidade; AGAR GASES E EQUIPAMENTOS S/A, sediada na KM 17, BR 101 - Prazeres; IQUINE - IND QUIM DO NORDESTE LTDA, Trav. Batalha, 141 - Prazeres; PERNAMBUCO QUIMICA S/A, Rua Dr. Luiz Regueira, 1829 - Prazeres - Jaboatão; EDGAR JOSE DA FONTE, Rua Lauro de Diniz, 290 - Peixinhos - Olinda; INDUSTRIA QUIM TRÊS ESTRELAS LTDA, Rua Rio Jordão, 33 - Ibura; CIA AGRO INDUSTRIAL IGARASSU, Rua Madre de Deus, 27, nesta Cidade; INDUSTRIAS DE TINTAS YPIRANGA, Rua Ana Barreto, 420 - Prazeres; NITROX - IND QUIMICA LTDA, BR 101 - Sul, KM 16 - Prazeres - Jaboatão; C. S. SANTANA, Rua Mata Grande, 7093 - Prazeres; GLOBO S/A - TINTAS E PIGMENTOS, Rua Ana Barreto, 724 - A - Prazeres; REQUIMA - RESIDUOS E PRODS QUIM LTDA, Rua Cel. Davi Medeiros, 183 - Prazeres; DREN - PRODS QUIM S/A, Itauba, 183 - Imbiribeira; DOW QUIM S/A, Av. Dantas, Barreto, 1186, nesta Cidade; OXIDOS DO NORDESTE S/A - OXINOR, Rua Venezuela, 181 - Espinheiro, nesta Cidade; LABOQUIMICA CALDAS LTDA, Rua Maj. Godofredo Lima, 273 - J. São Paulo; JANGA S/A IND E COM., KM n.º 249 - BR 101 - Cruz de Rebouças; SHELL QUIM S/A, Estrada Belém, 342 - Encruzilhada.



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos Químicos para fins Industriais de
Preparação de Óleos Vegetais e Animais e de Sabão e Velas no Estado de Pernambuco

Fundado em 3 de Julho 1951 e Reconhecido pelo Exmo. Sr. Ministro do Trabalho e da Previdência Social,
em 3 de Julho de 1952 - Alterada sua denominação e extensão de base territorial em 23-10-58

Séde Social: Rua Bulhões Marques, 19 - S/ 204 - 2.º and. - Fone :221-0988
C. G. C. 11.011.160/0001
Recife - Pernambuco

OFÍCIO N.º

PERNAMBUCO QUÍMICA DO NORDESTE LTDA, Rua Moxotó, 865-Afogados; PANTEC
QUÍMICA IND COM. LTDA, Av. Barão do Bonito, 424-Brasilit; QUÍMICON IND
ÚSTRIA LTDA, Av. Correia de Brito, 86- Sítio Novo-Ofinda; JOÃO AFON-
SO FERREIRA - IND DE CÊRA, Rua Emilliano Braga, 95-Caxangá; PERFUMARIA
PHEBO S/A, Rua Antonio Vicente, 15-Boa Viagem; DIVERSEI WILMINGTON
S/A, Rua Itacari, 204/203/ Imbiribeira; ENIA INDS QUIM S/A, Av. Cons
Aguiar, 1205-Boa Viagem; HENNEL DO BRASIL S/A, Rodv. BR 101-Sul, Lote
17, Prazeres; INDAL- IND E DERIVADOS DE AVES LTDA, Graja Moita Grande
Rod. PE/40-KM 1, Chã de Pinheiros-Paudalho-PE; DESTILARIA E USINA BOM
JESUS, Rua Afonso Pena, 207, nesta Cidade; DESTILARIA E USINA ÁGUA -
BRANCA S/A, Chã de Alegria e DESTILARIA E USINA LIBERDADE, Cidade do
Cabo - PE, pelos motivos seguintes:

1ª) - Expirar-se-á, no dia 31 do corrente mês, a vigên-
cia do anterior Dissídio Coletivo.

2ª) - Por força da Lei nº 6.708/79, o salário da Ca-
tegoria Profissional do Sindicato Dissidente devem ser reajustado, ten-
do em vista sua desatualização e perda do poder aquisitivo.

3ª) - As Empresas Dissidentes, algumas sem Sindicato
de Classe (Empresas de Produtos Químicos), e, outras sem filiação ao
respectivos Sindicatos Patronal, negaram-se a celebrar a Convenção e
Acôrdo Coletivo em anexo, firmada por dois (2) Sindicatos (O Sindica-
to das Inds de Extração de Óleos Vegetais e Animais e o da Industria
de Sabão e Velas) e por algumas Empresas de Produtos Químicos, obri-
gando o Sindicato Dissidente a propor o presente Dissídio Coletivo /
para obrigar as Empresas Dissidentes a cumprir as mesmas cláusulas da
Convenção e Acôrdo Coletivo, em anexo, para que haja uniformidade de
obrigação para toda a Categoria Econômica, cuja atividade Profissio-
nal correspondente é representada pelo Sindicato Dissidente.

4ª) - O Sindicato Dissidente para que não haja dis-
crepâncias e injustiças nos salários dos integrantes da Categoria que
representa, espera que as Empresas Dissidentes celebrem um Acôrdo Co-
letivo de Trabalho, nos termos em que foi celebrado com os Sindicatos
Patronais e Empresas, sob pena de serem condenadas a cumprirem as /
cláusulas da Convenção anexa, já devidamente arquivada na DRT/PE.

5ª) - Face ao exposto, requer a citação das Empresas
sob pena de revelia, sendo afibnal digo, sob pena de revelia, sendo
afinal condenadas a pagar aos integrantes da Categoria Profissional,
que ora representam, um reajuste salarial nas mesmas bases da Conven-
ção e Acôrdo Coletivo, já celebrado, sendo - também condenadas nas /
mesmas cláusulas da referida negociação coletiva que entrará em vigor
em 01/01/85, data base do Dissídio Coletivo.



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos Químicos para fins Industriais de Preparação de Óleos Vegetais e Animais e de Sabão e Velas no Estado de Pernambuco

Fundado em 3 de Julho 1951 e Reconhecido pelo Exmo. Sr. Ministro do Trabalho e da Previdência Social em 3 de Julho de 1952 - Alterada sua denominação e extensão de base territorial em 23-10-58

Séde Social: Rua Bulhões Marques, 19 - S/ 204 - 2.º and. - Fone: 221-0989

C. G. C. 11.011.160/0001

Recife - Pernambuco

OFICIO N.º

Seguem anexos os seguintes documentos: 1- Edital de Convocação; 2- Cópia da Ata da Assembléia; 3- Relação Nominal dos presentes à Assembléia; 4- Cópia da Convenção e Acordo Coletivo de Trabalho.

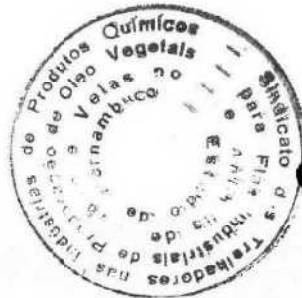
Protesta ainda, caso necessário, pela juntada de outros documentos.

Podem deferimento

Recife, 31 de dezembro de 1984.


JOSE GONÇALO DE SANTANA - Presidente

ODIR COELHO PEREIRA DA SILVA
- Advogado -



N.º	REMETENTE Gabinete da Presidência
NOME:	Tribunal Regional do Trabalho - 6.ª Região
ENDEREÇO:	Av. da República do Anjo, 739 - Recife.
COMPROVANTE DE ENTREGA S E E D	N.º
DESTINATÁRIO	Indústria de Detergente do Condado - Santa
ENDEREÇO	ENDEREÇO
Av. Beberibe 2495	ESTADO
CIDADE	PE
Recife - 50.000	Assinatura do Destinatário
Recebido em	<i>[Signature]</i>

E C T
S E E D

OCORRÊNCIA:

<input checked="" type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE



Data

08/06

Ass. do Responsável pela informação

7530 - 008 - 0367

A6 - 105 x 149 mm

N.º

REMETENTE

Nome: Tribunal Regional do Trabalho - 6ª Região
Governete da Lencine

Endereço: Cair do Apolo, 739 - Recife

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

N.º

DESTINATÁRIO

Uelpe Indústria e Comércio

ECT
SEED

ENDEREÇO

av. Edson Régio 913 - Iburá

CIDADE

ESTADO

Recife

PE

Recebido em

Assinatura do Destinatário

10-1-85

Assinatura do Expediente

Mod. TRT 105

WOT u.º TRT-6 P-12/85

DC-01185



84

OCORRÊNCIA:

<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela informação

N.º

REMETENTE

Gabinete da Presidência

NOME: Tribunal Regional do Trabalho - 6ª Região

ENDEREÇO: Cav do Apolo, 439 - Recife.

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

N.º

DESTINATÁRIO

Sr. Indústria Ltda

ECT SEED

ENDEREÇO

Rua Virgílio Tenório 95

CIDADE

Recife - 50.000

ESTADO

PE

Recebido em

08-01-785

Assinatura do Destinatário

[Handwritten Signature]



Mod. TRT 105

not 42+RT-OP-13/85

25

7C-01185

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela informação



REMETENTE
 Gabinete da Presidência
 Tribunal Regional do Trabalho - 6ª Região
 Avenida Apolo, 739 - Recife

COMPROVANTE DE ENTREGA
 DO SEED

DESTINATÁRIO
 Acilmonte Indústria e Comércio Petroquímica e Plásticos Ltda
 BR - 104 - 7480 - A

CIDADE _____ ESTADO PE

Recife
 Recebido em _____ Assinatura do Destinatário
 08/03/85
 [Signature]

ECT
 SEED

Mod. TRT 165 not - us TRT-OP-14/85 DC-01/85

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE



Data

Ass. do Responsável pela informação

12.01.15
R
XPRIMA EXTINTA

PE
CARUARU
30 JAN 1985

RECEITA PATRONAL Nº
CÓDIGO Nº 1.3571
Imposto de renda em 30/01/85

83/149
Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
REGIÃO RECIFE PE



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 15185

AR

QMOSA QUÍMICA INDUSTRIAL DO NORDESTE S/A
Av. do Contorno, BR- 101 Lot- A-7
Bairro do Cedro
Caruaru- PE
55.100

N 976531/5

RECIFE-PE
11185
M 57128
F 11264
BRASIL
32801
5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA: QNOSA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 15/85

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 01 /85 , em que são partes:

SUSCITANTE(S) SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS DE PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS E DE SABÃO E VELAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : INOFIL- INDÚSTRIA DE ÓLEOS E FIBRAS LTDA E OUTRAS (47)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 21 de janeiro de 1985 , às 15:30 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 02 de janeiro de 1985. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 03 dias do mês de janeiro de 1985.

Valério Bonacho
p/ Secretário Geral da Presidência



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos Químicos para fins Industriais de Preparação de Óleos Vegetais e Animais e de Sabão e Velas no Estado de Pernambuco

Fundado em 3 de Julho 1951 e Reconhecido pelo Exmo. Sr. Ministro do Trabalho e da Previdência Social em 3 de Julho de 1952 - Alterada sua denominação e extensão de base territorial em 23-10-58

Séde Social: Rua Bulhões Marques, 19 - S/ 204 - 2.º and. - Fone :221-0989

C. G. C. 11.011.160/0001

Recife - Pernambuco

OFICIO N.º

EXMº SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
6ª REGIÃO.

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE PRODUTOS QUIMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS DE PREPARAÇÃO DE OLEOS VEGETAIS E ANIMAIS E DE SABÃO E VELAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO, sediado a Rua Visconde de Goiana, 31 - Boa Vista nesta Cidade, vem, por seu Presidente e Advogado infra assinados, fundamentados nos Arts. 856 à 875 e 611 à 625, todos da C.L.T., como ainda do Prejulgado 56 do Colendo TST e Lei nº 6.708/79, requerer a V. Exª a Insª do competente Dissídio Coletivo contra as seguintes Empresas:

INDUSTRIA DE OLEOS E FIBRAS LTDA, Av. Cleto Campelo S/N-Caruaru-PE
ALBA NORDESTE INDS QUIM, KM 19-BR 101-Paulista; COOPLAN- COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PLANT DE CANA PE, Av. Rio Branco, 104-(Centro)
INDUSTRIA DE OLEOS S VEGETAIS LTDA, Av. Vera Cruz, 720, Caruaru-PE;
BAYER DO BRASIL S/A, Rua do Veiga, 224-Stª Amaro; EXPORTADORA DE PRODS PERNAMBUCANOS, Rua Fcª Silveira, 15 -Afogados; ALUMINAS SUL MICA DO NORDESTE LTDA, Estrada da Pirapama, S/N -Cabo; QUIPER QUI MICA INDUSTRIAL PERNAMBUCANA, KM 2,8 -BR 101-Cabo; INDUSTRIA DE DE TERGENTE NORDESTE LTDA, Av. Beberibe, 495, nesta Cidade; NEL - PEL - IND COM. S/A, Rua Edson Régis, 913-Ibura; SÓ INDUSTRIA LTDA, Rua Vigário Tenório, 957 nesta Cidade; ACRILNORTE IND E COM. PE TROQUIMICA E PLÁSTICOS LTDA, BR 101 - KM 4, 7480, nesta Cidade; GNQ SA - QUIMICA INDUSTRIAL DO NORDESTE S/A, Av. Contorno Caruaru; TINTAS IND. LTDA, Rua da Aurora, 1301-103-Boa Vista, nesta Cidade; AGANOR GASES E EQUIPAMENTOS S/A, sediada na KM 17, BR 101 - Prazeres; IQUINE - IND QUIM DO NORDESTE LTDA, Trav. Batalha, 141- Prazeres; PERNAMBUCO QUIMICA S/A, Rua Dr. Luiz Regueira, 1829- Prazeres-Jaboatão; EDGAR JOSE DA FONTE, Rua Lauro de Diniz, 290-Peixes-Olinda; INDUSTRIA QUIM TRÊS ESTRELAS LTDA, Rua Rio Jordão, 33-Ibura; CIA AGRO INDUSTRIAL IGARASSU, Rua Madre de Deus, 27, nesta Cidade; INDUSTRIAS DE TINTAS YPIRANGA, Rua Ana Barreto, 420 -Prazeres; NITROX - IND QUIMICA LTDA, BR 101 - Sul, KM 16 -Prazeres-Jaboatão; C. S. SANTANA, Rua Mata Grande, 7093-Prazeres; GLOBO S/A -TINTAS E PIGMENTOS, Rua Ana Barreto, 724-A-Prazeres; REQUIMA- RESIDUOS E PRODS QUIM LTDA, Rua Cel. Davi Medeiros, 183-Prazeres; DREW - PRODS QUIM S/A, Itauba, 183-Ibiribeira; DOW QUIM S/A, Av. Dantas, Barreto, 1186, nesta Cidade; OXIDOS DO NORDESTE S/A-OXINOR, Rua Venezuela, 181-Espinheiro, nesta Cidade; LABOQUIMICA CALDAS LTDA, Rua Maj. Godofredo Lima, 273-J. São Paulo; JANGA S/A IND E COM., KM nº 249-BR 101- Cruz de Rebouças; SHELL QUIM S/A, Estrada Belém, 342 - Encruzilhada.



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos Químicos para fins Industriais de
Preparação de Óleos Vegetais e Animais e de Sabão e Velas no Estado de Pernambuco

Fundado em 3 de Julho 1951 e Reconhecido pelo Exmo. Sr. Ministro do Trabalho e da Previdência Social,
em 3 de Julho de 1952 - Alterada sua denominação e extensão de base territorial em 23-10-58

Séde Social: Rua Bulhões Marques, 19 - S/ 204 - 2.º and. - Fone: 221-0988

C. G. C. 11.011.160/0001

Recife - Pernambuco

OFICIO N.º

PERNAMBUCO QUIMICA DO NORDESTE LTDA, Rua Moxotó, 865-Afogados; PANTEC
QUIMICA IND COM. LTDA, Av. Barão do Bonito, 424-Brasilit; QUIMICON IND
DUSTRIA LTDA, Av. Correia de Brito, 86- Sítio Novo-Olinda; JOÃO AFON-
SÓ FERREIRA - IND DE CÉRA, Rua Emiliano Braga, 95-Caxangá; PERFUMARIA
PHEBO S/A, Rua Antonio Vicente, 15-Boa Viagem; DIVERSEI WILMINGTON
S/A, Rua Itacari, 204/208/ Imbiribeira; ENIA INDS QUIM S/A, Av. Cons
Aguiar, 1205-80a Viagem; HENNEL DO BRASIL S/A, Rodv. BR 101-Sul, Lote
17, Prazeres; INDAL- IND E DERIVADOS DE AVES LTDA, Graja Moita Grande
Rod. PE/40-KM 1, Chã de Pinheiros-Paudalho-PE; DESTILARIA E USINA BOM
JESUS, Rua Afonso Pena, 207, nesta Cidade; DESTILARIA E USINA AGUA
BRANCA S/A, Chã de Alegria e DESTILARIA E USINA LIBERDADE, Cidade do
Cabo - PE, pelos motivos seguintes:

1º) - Expirar-se-á, no dia 31 do corrente mês, a vigên-
cia do anterior Dissídio Coletivo.

2º) - Por força da Lei nº 6.708/79, o salário da Ca-
tegoria Profissional do Sindicato Dissidente devem ser reajustado, ten-
do em vista sua desatualização e perda do poder aquisitivo.

3º) - As Empresas Dissidentes, algumas sem Sindicato
de Classe (Empresas de Produtos Químicos), e, outras sem filiação a
respectivos Sindicatos Patronal, negaram-se a celebrar a Convenção e
Acôrdo Coletivo em anexo, firmada por dois (2) Sindicatos (O Sindica-
to das Indústrias de Extração de Óleos Vegetais e Animais e o da Industria
de Sabão e Velas) e por algumas Empresas de Produtos Químicos, obri-
gando o Sindicato Dissidente a propor o presente Dissídio Coletivo /
para obrigar as Empresas Dissidentes a cumprir as mesmas cláusulas de
Convenção e Acôrdo Coletivo, em anexo, para que haja uniformidade de
obrigação para toda a Categoria Econômica, cuja atividade Profissão-
nal correspondente é representada pelo Sindicato Dissidente.

4º) - O Sindicato Dissidente para que não haja dis-
crepâncias e injustiças nos salários dos integrantes da Categoria que
representa, espera que as Empresas Dissidentes celebrem um Acôrdo Co-
letivo de Trabalho, nos termos em que foi celebrado com os Sindicatos
Patronais e Empresas, sob pena de serem condenadas a cumprirem as
cláusulas da Convenção anexa, já devidamente arquivada na DRT/PE.

5º) - Face ao exposto, requer a citação das Empresa
sob pena de revelia, sendo afibsal digo, sob pena de revelia, sendo
afinal condenadas a pagar aos integrantes da Categoria Profissional,
que ora representam, um reajuste salarial nas mesmas bases da Conven-
ção e Acôrdo Coletivo, já celebrado, sendo também condenadas nas
mesmas cláusulas da referida negociação coletiva que entrará em vigor
em 01/01/85, data base do Dissídio Coletivo.



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos Químicos para fins Industriais de Preparação de Óleos Vegetais e Animais e de Sabão e Velas no Estado de Pernambuco

Fundado em 3 de Julho 1951 e Reconhecido pelo Exmo. Sr. Ministro do Trabalho e da Previdência Social em 3 de Julho de 1952 - Alterada sua denominação e extensão de base territorial em 23-10-58

Séda Social: Rua Bulhões Marques, 19 - S/ 204 - 2.º and. - Fone :221-0989
C. G. C. 11.011.160/0001
Recife - Pernambuco


OFICIO N.º

Seguem anexos os seguintes documentos: 1- Edital de Convocação; 2- Cópia da Ata da Assembleia; 3- Relação Nominal dos presentes à Assembleia; 4- Cópia da Convenção e Acordo Letivo de Trabalho.

Protesta-se, ainda, caso necessário, pela juntada de outros documentos.

Pedem deferimento
Recife, 31 de dezembro de 1984.


JOSE GONÇALO DE SANTANA - Presidente


ODIR COELHO PEREIRA DA SILVA
- Advogado -



NOME DO DESTINATÁRIO Sr. nos A Quimica Industrial
de Lardito S/A
 ENDEREÇO Av. de Contorno - BR-101 - lot A-7
55100 CIDADE Samariz ESTADO Pi
 NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) 76531/8
 VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$
 NATUREZA DO OBJETO W.T. UERT-GP-15/85 DC-01/85
 DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO _____
 DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) 11-06-85
 UNIDADE DE POSTAGEM Depto. de Cont. G

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"
 LOCAL E DATA _____
 ASSINATURA DO DESTINATÁRIO _____
 ASSINATURA DO EMPREGADO _____

CARIMBO DA
 UNIDADE DE DESTINO




EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

ESTE "AR" DEVE SER DEVOLVIDO A

NOME DO REMETENTE 6.ª Região
TRIBUNAL REGIONAL DO TRAJA(4) - 1ª Presidência
Gab.

ENDEREÇO

Cais do Apolo, 739 - Recife - Pernambuco

CIDADE

ESTADO

Four empty square boxes for postal routing.

BRASIL

N.º		REMETENTE Gabinete da Presidência	
NOME: Tribunal Regional do Trabalho - 6ª Região		N.º	
ENDEREÇO: Cam do Apolo, 439 - Recife		N.º	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
DESTINATÁRIO Tintas União Industrial Com		N.º	
ENDEREÇO Rua da Aurora, 1301 - S/103 - Brasília		N.º	
CIDADE		ESTADO	
Recife		PE	
Recebido em		Assinatura do Destinatário	
		S	



ECT
SEED

89

Mod. TRT 165 not - uetrf nº 16/85 DC - 01/85

OCORRÊNCIA:

<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/>

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Nota: Item o 10 incluído

Data

08-1-85

Ass. do Responsável pela informação





ORGANISMO RECTOR
CONSELHO DO TRABALHO
GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO

85/10

41



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 16 185

TINTAS LEÃO INDÚSTRIA COM. LTDA

Rua da Aurora nº 1301 s/103
Boa Vista- Recife- PE
50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE



DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA: *Tintas Leão Ind. Com. Ltda.*

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 16/85

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 01/85, em que são partes:

SUSCITANTE(S). SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS DE PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS E DE SABÃO E VELAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : INOFIL- INDÚSTRIA DE ÓLEOS E FIBRAS LTDA E OUTRAS (47)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 21 de janeiro de 1985, às 15:30 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 02 de janeiro de 1985. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 03 dias do mês de janeiro de 1985.

Valério Baradão
M/ Secretário Geral da Presidência



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos Químicos para fins Industriais de Preparação de Óleos Vegetais e Animais e de Sabão e Velas no Estado de Pernambuco

Fundado em 3 de Julho 1951 e Reconhecido pelo Exmo. Sr. Ministro do Trabalho e da Previdência Social, em 3 de Julho de 1952 - Alterada sua denominação e extensão de base territorial em 23-10-58

Séde Social: Rua Bulhões Marques, 19 - S/ 204 - 2.º and. - Fone :221-0989

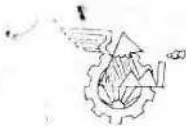
C. G. C. 11.011.160/0001

Recife - Pernambuco

OFICIO N.º

EXMº SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO.

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE PRODUTOS QUIMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS DE PREPARAÇÃO DE OLEOS VEGETAIS E ANIMAIS E DE SABÃO E VELAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO, sediado à Rua Visconde de Goiana, 31 - Boa Vista nesta Cidade, vem, por seu Presidente e Advogado infra assinados, fundamentados nos Arts. 856 à 875 e 611 à 625, todos da C.L.T., como ainda do Prejulgado 56 do Colendo TST e Lei nº 6.708/79, requerer a V.Exª a instauração do competente Dissídio Coletivo contra as seguintes Empresas: INOFIL-INDUSTRIA DE OLEOS E FIBRAS LTDA, Av. Cleto Campelo S/N-Caruaru-PE; ALBA NORDESTE INDS QUIM, KM 19-BR 101-Paulista; COOPLAN- COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PLANT DE CANA PE, Av. Rio Branco, 104-(Centro); INDUSTRIA DE OLEOS S VEGETAIS LTDA, Av. Vera Cruz, 720, Caruaru-PE; BAYER DO BRASIL S/A, Rua do Veiga, 224-Stº Amaro; EXPORTADORA DE PRODS PERNAMBUCANOS, Rua Fcº Silveira, 15 -Afogados; ALUMINAL QUIMICA DO NORDESTE LTDA, Estrada da Pirapama, S/N -Cabo; QUIPER QUIMICA INDUSTRIAL PERNAMBUCANA, KM 2,8 -BR 101-Cabo; INDUSTRIA DE DE TERGENTE DO NORDESTE LTDA, Av. Daberiibe, 2495, nesta Cidade; NEL - PEL - IND COM, S/A, Rua Edson Régis, 913-Ibura; SÓ INDUSTRIA LTDA, Rua Vigário Tenório, 957 nesta Cidade; ACRILNORTE IND E COM, PE TROQUIMICA E PLÁSTICOS LTDA, BR 101 - KM 4, 7480, nesta Cidade; QNO SA - QUIMICA INDUSTRIAL DO NORDESTE S/A, Contorno Caruaru; TINTAS IND COM, LTDA, Rua da Aurora, 1301-s/ 103-Boa Vista, nesta Cidade; AGANOR GASES E EQUIPAMENTOS S/A, sediada na KM 17, BR 101 - Prazeres; IQUINE - IND QUIM DO NORDESTE LTDA, Trav. Batalha, 141- Prazeres; PERNAMBUCO QUIMICA S/A, Rua Dr. Luiz Regueira, 1829- Prazeres-Jaboatão; EDGAR JOSE DA FONTE, Rua Lauro de Diniz, 290-Peixinhos-Olinda; INDUSTRIA QUIM TRÊS ESTRELAS LTDA, Rua Rio Jordão, 33-Ibura; CIA AGRO INDUSTRIAL IGARASSU, Rua Madre de Deus, 27, nesta Cidade; INDUSTRIAS DE TINTAS YPIRANGA, Rua Ana Barreto, 420 -Prazeres; NITROX - IND QUIMICA LTDA, BR 101 - Sul, KM 16 -Prazeres-Jaboatão; C. S. SANTANA, Rua Mata Grande, 7093-Prazeres; GLOBO S/A -TINTAS E PIGMENTOS, Rua Ana Barreto, 724-A-Prazeres; REQUIMA- RESIDUOS E PRODS QUIM LTDA, Rua Cel. Davi Medeiros, 183-Prazeres; DREW - PRODS QUIM S/A, Itauba, 183-Imbiribeira; DOW QUIM S/A, Av. Dantas, Barreto, 1186, nesta Cidade; OXIDOS DO NORDESTE S/A- OXINOR, Rua Venezuela, 181-Espinheiro, nesta Cidade; LABOQUIMICA CALDAS LTDA, Rua Maj. Godofredo Lima, 273-J. São Paulo; JANGA S/A IND E COM, KM nº 249-BR 101- Cruz de Rebouças; SHELL QUIM S/A, Estrada Belém, 342 - Encruzilhada.



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos Químicos para fins Industriais de
Preparação de Óleos Vegetais e Animais e de Sabão e Velas no Estado de Pernambuco

Fundado em 3 de Julho 1951 e Reconhecido pelo Exmo. Sr. Ministro do Trabalho e da Previdência Social.
em 3 de Julho de 1952 - Alterada sua denominação e extensão de base territorial em 23-10-58

Séde Social: Rua Bulhões Marques, 19 - S/ 204 - 2.º and. - Fone :221-0988

C. G. C. 11.011.160/0001

Recife - Pernambuco

OFICIO N.º

PERNAMBUCO QUIMICA DO NORDESTE LTDA, Rua Moxotó, 865-Afogados; PANTEC
QUIMICA IND COM. LTDA, Av. Barão do Bonito, 424-Brasilit; QUIMICON IN
DUSTRIA LTDA, Av. Correia de Brito, 86- Sítio Novo-Olinda; JOÃO AFON
SÓ FERREIRA - IND DE CÊRA, Rua Emiliano Braga, 95-Caxanga; PERFUMARIA
PHEBO S/A, Rua Antonio Vicente, 15-Boa Viagem; DIVERSEI WILMINGTON
S/A, Rua Itacari, 204/208/ Imbiribeira; ENIA INDS QUIM S/A, Av. Cons
Aguiar, 1205-30a Viagem; HENMEL DO BRASIL S/A, Rodv. BR 101-Sul, Lote
17, Prazeres; INDAL- IND E DERIVADOS DE AVES LTDA, Graja Moita Grande
Rod. PE/40-KM 1, Chã de Pinheiros-Paudalho-PE; DESTILARIA E USINA BOM
JESUS, Rua Afonso Pena, 207, nesta Cidade? DESTILARIA E USINA ÁGUA -
BRANCA S/A, Chã de Alegria e DESTILARIA E USINA LIBERDADE, Cidade do
Cabo - PE, pelos motivos seguintes:

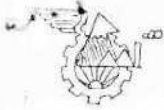
1ª) - Expirar-se-á, no dia 31 do corrente mês, a vigên-
cia do anterior Dissídio Coletivo.

2ª) - Por força da Lei nº 6.708/79, o salário da Ca-
tegoria Profissional do Sindicato Dissidente devem ser reajustado, ten-
do em vista sua desatualização e perda do poder aquisitivo.

3ª) - As Empresas Dissidentes, algumas sem Sindicato
de Classe (Empresas de Produtos Químicos), e, outras sem filiação ao
respectivos Sindicatos Patronal, negaram-se a celebrar a Convenção e
Acôrdo Coletivo em anexo, firmada por dois (2) Sindicatos (O Sindica-
to das Inds. Extração de Óleos Vegetais e Animais e o da Industria
de Sabão e Velas) e por algumas Empresas de Produtos Químicos, obri-
gando o Sindicato Dissidente a propor o presente Dissídio Coletivo /
para obrigar as Empresas Dissidentes a cumprir as mesmas cláusulas da
Convenção e Acôrdo Coletivo, em anexo, para que haja uniformidade de
obrigação para toda a Categoria Econômica, cuja atividade Profissio-
nal correspondente é representada pelo Sindicato Dissidente.

4ª) - O Sindicato Dissidente para que não haja dis-
crepâncias e injustiças nos salários dos integrantes da Categoria que
representa, espera que as Empresas Dissidentes celebrem um Acôrdo Co-
letivo de Trabalho, nos termos em que foi celebrado com os Sindicatos
Patronais e Empresas, sob pena de serem condenadas a cumprir as /
cláusulas da Convenção anexa, já devidamente arquivada na DNT-PE.

5ª) - Face ao exposto, requer a citação das Empresas
sob pena de revelia, sendo afibnal digo, sob pena de revelia, sendo
afinal condenadas a pagar aos integrantes da Categoria Profissional,
que ora representam, um reajuste salarial nas mesmas bases da Conven-
ção e Acôrdo Coletivo, já celebrado, sendo também condena- /
das a cumprir as mesmas cláusulas da referida negociação coletiva que entrará em vigor
em 01/01/85, data base do Dissídio Coletivo.



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos Químicos para fins Industriais de Preparação de Óleos Vegetais e Animais e de Sabão e Velas no Estado de Pernambuco

Fundado em 3 de Julho de 1951 e Reconhecido pelo Exmo. Sr. Ministro do Trabalho e da Previdência Social em 3 de Julho de 1952 - Alterada sua denominação e extensão de base territorial em 23-10-58

Séde Social: Rua Bulhões Marques, 19 - S/ 204 - 2.º and. - Fone: 221-0988

C. G. C. 11.011.160/0001

Recife - Pernambuco

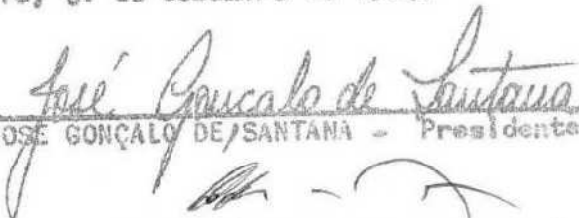
OFICIO N.º


Seguem anexos os seguintes documentos: 1- Edital de Convocação; 2- Cópia da Ata da Assembleia; 3- Relação Nominal dos presentes à Assembleia; 4- Cópia da Convenção e Acordo Coletivo de Trabalho.

Protesta-se ainda, caso necessário, pela juntada de outros documentos.

Pedem deferimento

Recife, 31 de dezembro de 1984.


JOSE GONÇALO DE SANTANA - Presidente


ODIR COELHO PEREIRA DA SILVA
- Advogado -



N.º		REMETENTE	
		Gabinete da Presidência	
NOME:		Tribunal Regional do Trabalho 6ª Região	
ENDERECO:		Largo do Apolo, 139 - Recife.	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
DESTINATÁRIO			
ENDERECO		RM 17 - BR 101 - Prazeres	
CIDADE		ESTADO	
Jaboatão		PE	
Recebido em		Assinatura do Destinatário	
10/01/85			
Mod. TRT 165			
not - nº TRT - G P - 17/85 DC 01/85			

ECT
SEED

OCORRÊNCIA:

<input type="text"/>
<input type="text"/>
<input type="text"/>
<input type="text"/>
<input type="text"/>
<input type="text"/>

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela informação

N.º	REMETENTE Cabinete da Presidência
NOME: Tribunal Regional do Trabalho - 6ª Região	
ENDERECO: Caixa do Apelo, 739 - Recife.	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
DESTINATARIO	
INDUSTRIA QUIMICA DO LONDRE lotada	
ENDERECO	
Travessa da Batalha 141 - Prozerus	
CIDADE	ESTADO
Jaboatão - 54000	PE
Recebido em	Assinatura do Destinatário
	<i>[Signature]</i> 08/01/85

ECT
SEED

Mod. TRT 105 not - u2TRT - GP - 18/85 / DC-01/85

OCORRÊNCIA:

<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela informação

N.º

REMETENTE

Nome: Tribunal Regional do Trabalho - 6ª Região
Gabinete da Presidência

Endereço: Caixa do Apelo, 439 - Recife

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

DESTINATÁRIO
Pernambuco Quimica S/A

Endereço
Rua. 191. Louz Regueira 1809 -

CIDADE
Jaboatão

ESTADO
PE

Recebido em
8/11/85

Assinatura do Destinatário
[Signature]



ECT
SEED

3

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO


RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela informação

N.º	REMETENTE Gabinete da Presidência
NOME	Tribunal Regional do Trabalho - 6.ª Região
ENDEREÇO:	Cais do Apolo 739 - Recife
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
DESTINATÁRIO	Edgar José da Fonte
ENDEREÇO	Rua Beouro Vieira 290 - Quixadá
CIDADE	ESTADO
Olinda - 53.000	PE
Recabido em	Assinatura do Destinatário
08/01/85	

Mod. TRT 165 not nº TRT-GP-20185 DC-01/85

ECT
SEED

2



OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

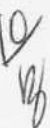
RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela informação

N.º		REMETENTE	
		Gabinete da Presidência	
NOME:		Tribunal Regional do Trabalho - 6ª Região	
ENDERECO:		Cairo do Apolo, 439 - Recife	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
DESTINATARIO			
Industria Suiuu Três Estrelas Ltda			
ENDERECO		ENDERECO	
Rua Rio Jordao 33 - Ibura			
CIDADE		ESTADO	
Recife - 50.000		PE	
Recebido em		Assinatura do Destinatário	
: 09 JAN 1985 !		Maria 	
Mod. TRT 165		wot. 42 TRT GP-21185 DC-01185	



ECT
SEED

35

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

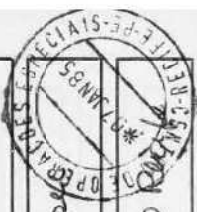
ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela informação

N.º		REMETENTE	
		Gabinete da Presidência	
NOME:		Tribunal Regional do Trabalho - 6.ª Região	
ENDERECO:		Cais do G. polo, 139 - Recife.	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
DESTINATÁRIO			
Rua Agro Industrial Sgaravatto			
ENDERECO			
Rua Padre Deus - 27 - Bairro do Recife			
CIDADE	ESTADO		
Recife	PE		
Recebido em	Assinatura do Destinatário		
08 JUN 1985	<i>[Signature]</i>		



ECT
SEED

Mod. TRT 165 w/ TRT-GP-22/85 DE-01/85

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela informação

N.º

REMETENTE

Gabinete da Presidência

Nome: Tribunal Regional do Trabalho - 6ª Região

Endereço: Pais do Apolo, 139 - R. ...

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

DESTINATÁRIO

Indústria de Tintas Ypiranga

ECT SEED

ENDEREÇO

Rua Ana Barato 420/540 Prozeus

CIDADE

Sobral 54.000

ESTADO

PE

Recebido em

08/01/85

Assinatura do Destinatário

Assinatura: [Handwritten Signature]

not. - TRT-6 P-23/85 DC-61185



OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela informação

N.º		REMETENTE Gabinete do Presidente	
NOME: Tribunal Regional do Trabalho - 6ª Região		ENDEREÇO: Cam do Apolo, 139 - Recife	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
DESTINATÁRIO Litros Indústria Química		ENDEREÇO Rodo. BR-101 - Sul KM-16 - P. 300	
CIDADE Jaboatão		ESTADO PE	
Recebido em 09/04/85		Assinatura do Destinatário Mareo Vieira	
Mod. TRF 185		wot uo TRT OP-25/85 DC-01185	



ECT
SEED

2

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela Informação

N.º _____		REMETENTE <u>Gob. Paranaense</u>	
NOME: <u>Tribunal Regional do Trabalho - 6.º Reg.</u>		N.º _____	
ENDEREÇO: <u>Cais do Apolo - 439 - Recife.</u>		COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	
DESTINATÁRIO _____		N.º _____	
<u>Globo S/A Tintas e Pigmentos</u>		ENDEREÇO _____	
<u>Rua Ana Barute, 724 - A B</u>		CIDADE _____ ESTADO _____	
<u>Itapira - JABOATÃO</u>		Assinatura do Destinatário _____	
Recebido em <u>08/01/85</u>		Assinatura do Remetente <u>[Signature]</u>	

Mod. TRT 165 - not. 14 TRT GP - 27/85 - DE-01/85

ECT SEED

99



ÓCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela informação

N.º		REMETENTE	
		Gov. Pernambuco	
NOME:		Tribunal Regional do Trabalho - 6ª Região	
ENDEREÇO:		Cais do Apolo - 139 - Recife	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
DESTINATÁRIO			
REQUINA - Reclusos e Produtos Químicos		ENDEREÇO	
Lotamento Jardim do Forte, 108 - BONGI		CIDADE	
Recife		ESTADO	
PE		Assinatura do Destinatário	
Recebido em		9.1.85	
9.1.85		José Antônio da Silva	



ECT
SEED

Mod. TRT 165

net. nº TRT-6P-28/85-DE-01/85

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela informação

N.º	REMITENTE	Gab. Presidência
NOME:	Tribunal Regional do Trabalho - 6.ª Reg.	
ENDEREÇO:	Cais do Apolo - 739 - Recife	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		
DESTINATÁRIO		
OXFORD TINTAS E VERMELHAS		
ENDEREÇO		
Av. Mascarenhas de Moraes 1986-A.		
CIDADE		ESTADO
Lambúcia - RECIFE		PE
Recebido em	Assinatura do Destinatário	
08/01/85	<i>[Signature]</i>	
Mod. TRT 165 not. n.º TRT - GP - 29/85 - DC - 01/85		



ECT
SEED

OCORRÊNCIA:

<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

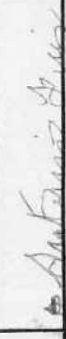
ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE



Data

Ass. do Responsável pela informação

N.º	REMETENTE	Gov. Provisória	
NOME:	Secretaria Regional do Trabalho - 6.ª Reg.		
ENDEREÇO:	Praça do Apolo - 439 - Recife		
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
DESTINATÁRIO		Tintas Diamante Indústria e Comércio S/A	
ENDEREÇO		Rua Ana Barreto, s/n - Piazalva	
CIDADE		ESTADO	
Sabará - 54.000		PE	
Recebido em	Assinatura do Destinatário		
08/01/85			
Mod. TRT 165 nº 1.º TRT - CP - 30/85 - DE - 01/85			



ECT
SEED

OCORRÊNCIA :

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela Informação

103

N.º	REMETENTE <u>Gab. Fundiária</u>
NOME	<u>Tribunal Regional do Trabalho - 6.ª Reg.</u>
ENDEREÇO:	<u>Cais do Apolo - 139 - Recife</u>
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
DESTINATÁRIO	R. MONTESANO - TINTAS NANA
CIDADE	ENDEREÇO
<u>Recife - Jaboatão - 54.000</u>	<u>Rua Cel. Davi Medeiros 183</u>
ESTADO	PE
Recebido em	Assinatura do Destinatário
<u>05/98</u>	<u>05/98</u>

Mod. TRT 165 not. nº TRT - GP - 31/65 - DE - 10/85



ECT
SEED

OCORRÊNCIA:

<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela informação



*Montesano
8-1-85
8-1-85*

104

55



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 85 / 85

R. MONTESANO - TINTAS WANDA
Rua Cel. Navi Medeiros, 183
Prazeres - JABOATÃO
54.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: *Rubentesano - Tiutas Wanda*

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 31 /85

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-01 /8 5, em que são partes:

SUSCITANTE(S). SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS DE PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS E DE SABÃO E VELAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO
SUSCITADO(S) : INOFIL - INDÚSTRIA DE ÓLEOS E FIBRAS LTDA E OUTRAS (47)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 21 de janeiro de 198 5 , às 15:30 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 02 de janeiro de 198 5. As) CELVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 03 dias do mês de janeiro de 198 5.

Valeri Baracho
p/Secretário Geral da Presidência



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos Químicos para fins Industriais de
Preparação de Óleos Vegetais e Animais e de Sabão e Velas no Estado de Pernambuco

Fundado em 3 de Julho de 1951 e Reconhecido pelo Exmo. Sr. Ministro do Trabalho e da Previdência Social.
em 3 de Julho de 1952 - Alterada sua denominação e extensão de base territorial em 23-10-55

Séde Social: Rua Bulhões Marques, 19 - S/ 204 - 2.º and. - Fone :221-0988

C. G. C. 11.011.160/0001

Recife - Pernambuco

OFÍCIO N.º

EXM^o SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
6^a REGIÃO.

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE PRODUTOS QUIMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS DE PREPARAÇÃO DE OLEOS VEGETAIS E ANIMAIS E DE SABÃO E VELAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO, sediado à Rua Visconde de Goiana, 31 - Boa Vista nesta Cidade, vem, por seu Presidente e Advogado infra assinados, fundamentados nos Arts. 856 à 875 e 611 à 625, todos da C.L.T., como ainda do Prejulgado 56 do Colendo TST e Lei nº 6.708/79, requerer a V.Ex^a a instauração do competente Dissídio Coletivo contra as seguintes Empresas: INDUSTRIA DE OLEOS E FIBRAS LTDA, Av. Cláudio Campelo S/N-Caruaru; ALBA NORDESTE INDS QUIM, KM 19-BR 101-Paulista; COOPLAN- COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PLANT DE CANA PE, Av. Rio Branco, 104-(Centro); INDUSTRIA DE OLEOS S VEGETAIS LTDA, Av. Vera Cruz, 720, Caruaru-PE; BAYER DO BRASIL S/A, Rua do Veiga, 224-St^o Amaro; EXPORTADORA DE PRODS PERNAMBUCANOS, Rua Fc^o Silveira, 15 -Afogados; ALUMINAL QUIMICA DO NORDESTE LTDA, Estrada da Pirapama, S/N -Cabo; QUIPER QUIMICA INDUSTRIAL PERNAMBUCANA, KM 2,8 -BR 101-Cabo; INDUSTRIA DE DE TERGENTE NORDESTE LTDA, Av. Beberibe, 495, nesta Cidade; NEL - PEL - IND COM, S/A, Rua Edson Régis, 913-Ibura; SÓ INDUSTRIA LTDA, Rua Vigário Tenório, 957 nesta Cidade; ACRILNORTE IND E COM. PE TROQUIMICA E PLÁSTICOS LTDA, BR 101 - KM 4, 7480, nesta Cidade; QNO SA - QUIMICA INDUSTRIAL DO NORDESTE S/A, Av. Contorno Caruaru; TINTAS IND COM. LTDA, Rua da Aurora, 1301-a-103-Boa Vista, nesta Cidade; AGANOR GASES E EQUIPAMENTOS S/A, sediada na KM 17, BR 101 - Prazeres; IQUINE - IND QUIM DO NORDESTE LTDA, Trav. Batalha, 141- Prazeres; PERNAMBUCO QUIMICA S/A, Rua Dr. Luiz Regueira, 1829- Prazeres-Jaboatão; EDGAR JOSE DA FONTE, Rua Lauro da Diniz, 290-Peixeinhos-Olinda; INDUSTRIA QUIM TRÊS ESTRELAS LTDA, Rua Rio Jordão, 33-Ibura; CIA AGRO INDUSTRIAL IGARASSU, Rua Madre de Deus, 27, nesta Cidade; INDUSTRIAS DE TINTAS YPIRANGA, Rua Ana Barreto, 420 -Prazeres; NITROX - IND QUIMICA LTDA, BR 101 - Sul, KM 16 -Prazeres-Jaboatão; C. S. SANTANA, Rua Mata Grande, 7093-Prazeres; GLOBO S/A -TINTAS E PIGMENTOS, Rua Ana Barreto, 724-A-Prazeres; REQUIMA- RESIDUOS E PRODS QUIM LTDA, Rua Cel. Davi Medeiros, 183-Prazeres; DREW - PRODS QUIM S/A, Itauba, 183-Imbiribeira; DOW QUIM S/A, Av. Dantas, Barreto, 1186, nesta Cidade; OXIDOS DO NORDESTE S/A-OXINOR, Rua Venezuela, 181-Espinheiro, nesta Cidade; LABOQUIMICA CALDAS LTDA, Rua Maj. Godofredo Lima, 273-J. São Paulo; JANGA S/A IND E COM., KM nº 249-BR 101- Cruz de Rabouças; SHELL QUIM S/A, Estrada Belém, 342 - Encruzilhada.



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos Químicos para fins Industriais de
Preparação de Óleos Vegetais e Animais e de Sabão e Velas no Estado de Pernambuco

Fundado em 3 de Julho 1951 e Reconhecido pelo Exmo. Sr. Ministro do Trabalho e da Previdência Social.
em 3 de Julho de 1952 - Alterada sua denominação e extensão de base territorial em 23-10-58

Séde Social: Rua Bulhões Marques, 19 - S/ 204 - 2.º and. - Fone :221-0988

C. G. C. 11.011.160/0001

Recife - Pernambuco

OFICIO N.º

PERNAMBUCO QUIMICA DO NORDESTE LTDA, Rua Moxotó, 865-Afogados; PANTEC
QUIMICA IND COM. LTDA, Av. Barão do Bonito, 424-Brasilit; QUIMICON IND
DUSTRIA LTDA, Av. Correia de Brito, 86- Sítio Novo-Olinda; JOÃO AFON-
SO FERREIRA - IND DE CÊRA, Rua Emiliano Braga, 95-Caxangá; PERFUMARIA
PHEBO S/A, Rua Antonio Vicente, 15-Boa Viagem; DIVERSEI WILMINGTON
S/A, Rua Itacari, 204/208/ Imbiribeira; ENIA INDS QUIM S/A, Av. Cons
Agular, 1205-Boa Viagem; HENKEL DO BRASIL S/A, Rodv. BR 101-Sul, Lote
17, Prazeres; INDAL- IND E DERIVADOS DE AVES LTDA, Graja Moita Grande
Rod. PE/40-KM 1, Chã de Pinheiros-Paudalho-PE; DESTILARIA E USINA BOM
JESUS, Rua Afonso Pena, 207, nesta Cidade; DESTILARIA E USINA ÁGUA -
BRANÇÃ S/A, Chã de Alegria e DESTILARIA E USINA LIBERDADE, Cidade do
Cabo - PE, pelos motivos seguintes:

1º) - Expirar-se-á, no dia 31 do corrente mês, a vigên-
cia do anterior Dissídio Coletivo.

2º) - Por força da Lei nº 6.708/79, o salário da Ca-
tegoria Profissional do Sindicato Dissidente devem ser reajustado, ten-
do em vista sua desatualização e perda do poder aquisitivo.

3º) - As Empresas Dissidentes, algumas sem Sindicato
de Classe (Empresas de Produtos Químicos), e, outras sem filiação ao
respectivos Sindicatos Patronal, negaram-se a celebrar a Convenção e
Acôrdo Coletivo em anexo, firmada por dois (2) Sindicatos (O Sindica-
to das Inds de Extração de Óleos Vegetais e Animais e o da Indústria
de Sabão e Velas) e por algumas Empresas de Produtos Químicos, obri-
gando o Sindicato Dissidente a propor o presente Dissídio Coletivo /
para obrigar as Empresas Dissidentes a cumprir as normas cláusulas da
Convenção e Acôrdo Coletivo, em anexo, para que haja uniformização de
obrigação para toda a Categoria Econômica, cuja atividade Profissio-
nal correspondente é representada pelo Sindicato Dissidente.

4º) - O Sindicato Dissidente para que não haja dis-
crepâncias e injustiças nos salários dos integrantes da Categoria que
representa, espera que as Empresas Dissidentes celebrem um Acôrdo Co-
letivo de Trabalho, nos termos em que foi celebrado com os Sindicatos
Patronais e Empresas, sob pena de serem condenadas a cumprirem as /
cláusulas da Convenção anexa, já devidamente arquivada na DRT/PE.

5º) - Face ao exposto, requer a citação das Empre-
sas sob pena de revelia, sendo afibnal dígito, sob pena de revelia, as
afinal condenadas a pagar aos integrantes da Categoria Profissional,
que ora representam, um reajuste salarial nas mesmas bases da Con-
venção e Acôrdo Coletivo, já celebrado, sendo também condenadas nas /
mesmas cláusulas da referida negociação coletiva que entrará em vigor
em 01/01/85, data base do Dissídio Coletivo.



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos Químicos para fins Industriais de Preparação de Óleos Vegetais e Animais e de Sabão e Velas no Estado de Pernambuco

Fundado em 3 de Julho 1951 e Reconhecido pelo Exmo. Sr. Ministro do Trabalho e da Previdência Social em 3 de Julho de 1952 - Alterada sua denominação e extensão de base territorial em 23-10-58

Séde Social: Rua Bulhões Marques, 19 - S/ 204 - 2.º and. - Fone :221-0989

C. G. C. 11.011.160/0001

Recife - Pernambuco

OFICIO N.º.....

Seguem anexos os seguintes documentos: 1- Edital de Convocação; 2- Cópia da Ata da Assembleia; 3- Relação Nominal dos presentes à Assembleia; 4- Cópia da Convenção e Acordo Coletivo de Trabalho.

Protesta ainda, caso necessário, pela juntada de outros documentos.

Podem deferimento

Recife, 31 de dezembro de 1984.

José Gonçalo de Santana

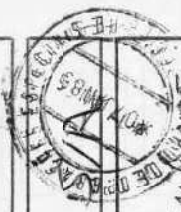
JOSE GONÇALO DE SANTANA - Presidente

Odor Coêlho Pereira da Silva

ODIR COELHO PEREIRA DA SILVA
- Advogado -



N.º	REMETENTE	Gab. Presidência
NOME:	Tribunal Regional do Trabalho - 6ª Região	
ENDEREÇO:	Cais do Apolo - 739 - Recife	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º
DESTINATÁRIO		
DREW Produtos Químicos		
ENDEREÇO		
Rua Stamba		83 - Imbiúna
CIDADE	ESTADO	PE
Recebido em	Assinatura do Destinatário	
<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	
		100/50



ECT
SEED

31

Mod. TRT 105 met. N.º TRT - GP - 32/85 DE - 01/85

OCORRÊNCIA:

<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela informação

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm

N.º	REMETENTE
	Gab. P.ª Assistência
NOME:	Instituto Regional do Trabalho - 6.ª Região
ENDEREÇO:	Cais do Apolo - 139 - Recife.
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º
DESTINATÁRIO	
DOW QUÍMICA S/A	
ENDEREÇO	
Av. Dantas Barreto 1186	
CIDADE	ESTADO
Recife	PE
Recebido em	Assinatura do Destinatário
8 JAN 1985	<i>[Signature]</i>

Mod. TRT 165 nel. no. TRT-GP - 33/85 - DE - 01/85



24
 CHAR
 S/A
 ECT
 SEED

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela informação

N.º	REMETENTE	Gob. Presidência
NOME:	Tribunal Regional do Trabalho - 6ª Região	
ENDEREÇO:	Cais do Apolo - 139 - Recife	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º ESPECIAL
DESTINATÁRIO		7 JAN 85
Oxidos Nordeste SA - OXINOR		RECEBIMENTO
ENDEREÇO		
Rua Venezuela, 181 - Espinheiros		
CIDADE	ESTADO	
Recife	PE	
Recebido em	Assinatura do Destinatário	
08.01.85	[Signature]	
Mod. TRT 165		
n.º TRT - GP-34/85 - DE-01/85		

ECT
SEED

OCORRÊNCIA :

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data _____

Ass. do Responsável pela informação _____

N.º	REMETENTE	Gov. Assistência	
NOME:	Tribunal Regional do Trabalho-6.ª R.G.		
ENDEREÇO:	Cais do Apolo-439-Recife		
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
DESTINATÁRIO		LABOQUÍMICA CALDAS	
ENDEREÇO		Rua Major Godofredo de Lima	
CIDADE	ESTADO	PE	
Recabido em		Assinatura do Destinatário	
08/01/85		Ana Paula de Lima	
Mod. TRT 185			
not. nº TRT-CP-35/85 - DE-01/85			



ECT
SEED

2

OCORRÊNCIA:

<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO



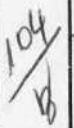
ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE



Data

Ass. do Responsável pela informação

N.º		REMETENTE	
		Gab. Assistência	
NOME:		Tribunal Regional do Trabalho - 6.ª Reg.	
ENDEREÇO:		Cais do Apolo - 739 - Recife	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED			
DESTINATÁRIO		SHELL QUÍMICA S/A	
ENDEREÇO		Estrada de Belém - 342 - Encruzilhada	
CIDADE		Recife	
ESTADO		PE	
Assinatura do Destinatário			
Recebido em		8/1/85	
Assinatura do Remetente			

Mod. TRT 165 not. n.º TRT-CP-37/85 - DE-01/85.

ECT
SEED

OCORRÊNCIA:

<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE


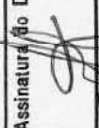
AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela informação

7530 - 008 - 0562

A6 - 105 x 148 mm

N.º	REMETENTE	Gab. Assistência
NOME:	Tribunal Regional do Trabalho - 6ª Região	
ENDEREÇO:	Cais do Apdo. 439 - Recife	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		
		
DESTINATÁRIO Pernambuco Comissão do Trabalho		
ENDEREÇO Rua Moxotó n.º 865		
CIDADE Afogados - Recife		ESTADO PE
Recebido em 09/01/85		Assinatura do Destinatário 
Mod. TRT 165 09/01/85 - mod. n.º TRT - GP - 34/85 - DE - 01/85		

[Handwritten signature]

ECT
SEED

OCORRÊNCIA:

<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela informação

N.º		REMIENTE	
		Gov. Assistência	
NOME: 0		Subsual Regional do Trabalho - 6.ª Região	
ENDERECO:		Cais do Apolo - 139 - Recife	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
DESTINATÁRIO			
Pantecmia Indústrias e Comércio			
ENDERECO			
Av. Barão do Bonito n.º 424			
CIDADE		ESTADO	
Brasil - Recife		PE	
Recebido em		Assinatura do Destinatário	
11/1/85		[Assinatura]	
Mod. TRT 168		[Assinatura]	
[Assinatura]		[Assinatura]	
[Assinatura]		[Assinatura]	



ECT
SEED

7

≡

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

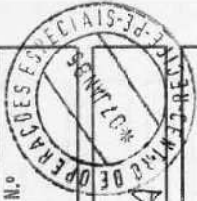
ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela Informação

N.º		REMETENTE	
		Gab. Prudentia	
NOME:		Subsistema Regional do Trabalho - 6º Região	
ENDEREÇO:		Cais do Apolo - 409 - Recife	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
DESTINATÁRIO			
QUIMICON INDÚSTRIA LTDA			
ENDEREÇO			
Av. Correia de Brito nº 86			
CIDADE		ESTADO	
São Paulo - Uirapuru - SP		SP	
Recebido em		Assinatura do Destinatário	
08-01-85		[Assinatura]	
Mod. TRT 165			
rel. nº TRT-6P-40/85 - DE-01/85			



E
C
T

S
E
E
D

OCORRÊNCIA:

<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela informação

N.º	REMETENTE	Galt. F.ª S.ª	
NOME:	Tribunal Regional do Trabalho - 6.ª Região		
ENDEREÇO:	Praça do Apolo - 489 - Recife		
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		DESTINATÁRIO	
Praça Afonso Ferreira - Indústria de Celulose		ENDEREÇO	
Rua Emílio Lima Braga nº 95		ESTADO	
Cidade - Recife		PE	
Recebido em		Assinatura do Destinatário	
02/01/85		[Assinatura]	
Mod. TRT 165 mot. nº TRT - GP - 41/85 DE - 01/85			



ECT
SEED

OCORRÊNCIA:

<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>

MUDOU-SE

DESCONHECIDO


RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela informação

N.º	REMETENTE	Gab. Presidência
NOME	Tribunal Regional do Trabalho - 6ª Região	
ENDEREÇO:	Lais do Apolo - Recife	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º	
DESTINATÁRIO	Perfumaria Thebo	
ENDEREÇO	Rua Antonio Vicente, 15	
CIDADE	ESTADO	
B. Viagem - Recife	PE	
Recebido em	Assinatura do Destinatário	
08/01/85		



ECT
SEED

≡

Mod. TRT 165 not. nº TRT-67-42/85 - DE-01/85

OCORRÊNCIA:

<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data _____

Ass. do Responsável pela informação _____

N.º		REMETENTE	
		Gov. Paraíba	
NOME		Tribunal Regional do Trabalho - 6.ª Região	
ENDEREÇO:		Praça do Apolo - 439 - Recife	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
DIVERSEI WILMINGTON S/A			
Rua Itacari, 204/208		ENDEREÇO	
CIDADE		ESTADO	
Imbuiba - Recife		PE	
Recebido em		Assinatura do Destinatário	
08 JAN 1985		Braga	
Mod. TRT 185		709. n.º TRT-GP-43/85 - DE-01/85	



ECT
SEED

5

OCORRÊNCIA:

<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>

MUDOU-SE

DESCONHECIDO


RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela informação

N.º		REMETENTE	
		Gov. Pernambuco	
NOME		Tribunal Regional do Trabalho - 6.ª Região	
ENDEREÇO		Cais do Apolo - 139 - Recife	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
DESTINATÁRIO		ENDEREÇO	
Ensa Indústria Química S/A		Ag. Conselheiro Aguiar, 1205	
CIDADE		ESTADO	
B. Viagem - Recife		PE	
Recebido em		Assinatura do Destinatário	
8/1/85			
Mod. TRT 165			
rel. n.º TRT-GP-44/85 - DE-01/85			



ECT
SEED

OCCORRÊNCIA:

<input type="text"/>
<input type="text"/>
<input type="text"/>
<input type="text"/>
<input type="text"/>
<input type="text"/>

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela informação

N.º		REMETENTE <i>Gov. P. Itaipua</i>	
NOME: <i>Tribunal Regional do Trabalho-6ª Região</i>		N.º	
ENDEREÇO: <i>Cais do Apolo-139 - Recife</i>		COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	
DESTINATÁRIO		N.º	
<i>Hentel do Brasil S/A-Ind. Quím.</i>		ENDEREÇO	
<i>BR 101 - Sul - Lot. 17</i>		CIDADE	
<i>Praxino - Jaboatão-54.000</i>		ESTADO	
<i>PE</i>		Assinatura do Destinatário	
Recebido em		Assinatura do Remetente	
<i>8-01-84</i>		<i>[Signature]</i>	
Mod. TRT 165 not. nº TRT-GP-45/85 - DE-01/85			



ECT
SEED

7

OCORRÊNCIA:

<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela informação

N.º	REMETENTE	Gov. P. Ind. e C. A.	
NOME:	Tribunal Regional do Trabalho - 6.º Região		
ENDEREÇO:	Cais do Apolo - 439 - Recife		
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	N.º		
DESTINATÁRIO			
Destilaria e Usina Bom Jesus			
Rua Afonso Pena 207			
CIDADE	ESTADO		
Recife	PE		
Recebido em	Assinatura do Destinatário		
08/11/85	[Signature]		



ECT
SEED

Mod. TRT 165 net. n.º TRT-6P-47/85 - DE-01/85

OCORRÊNCIA:

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data

Ass. do Responsável pela informação

N.º		REMETENTE	
		Gab. Assistência	
NOME:		Tribunal Regional do Trabalho - 6ª Região	
ENDEREÇO:		Praça do Aço - 439 - Recife	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		N.º	
DESTINATÁRIO			
Destilaria e Usina Água Branca S/A		ENDEREÇO	
Praça do Derby, 73 - Derby		ESTADO	
CIDADE		PE	
Recife		Assinatura do Destinatário	
Recebido em		174	
08/01/85		Benício de Sá	

Mod. TRT 165 not. n.º TRT GP-48/85 - DE-01/85



ECT
SEED

119

OCORRÊNCIA:

<input type="text"/>
<input type="text"/>
<input type="text"/>
<input type="text"/>
<input type="text"/>
<input type="text"/>

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Data _____

Ass. do Responsável pela informação _____

7530 - 006 - 0362

A6 - 105 x 148 mm



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO

ATA DE INSTRUÇÃO E CONCILIAÇÃO DO DISSÍDIO COLETIVO Nº 01/85, EM QUE SÃO PARTES INTERESSADAS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS DE PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS E DE SABÃO E VELAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO (Suscitante) E INOFIL - INDÚSTRIA DE ÓLEOS E FIBRAS LTDA E OUTRAS (47) (Suscitado).

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e cinco, às 15:30 horas, na Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, presente o Exmº Sr. Juiz Vice-Presidente do Tribunal, em exercício da Presidência, JOSÉ GUEDES CORREA GONDIM FILHO, e a Procuradoria Regional, representada pelo Dr. Everaldo Gaspar Lopes de Andrade, compareceram Dr. Silvio Rangel Moreira e Sra. Cláudia de Moraes da Fonte, respectivamente advogado e preposta da firma Edgar José da Fonte, sendo o advogado da mesma também representante da Usina Agua Branca S/A, como advogado e preposto; Dr. Pedro Cuinas Alvarez, advogado e preposto da Cooperativa de Crédito dos Plantadores de cana de Pernambuco Ltda; Sr. Gorgonho Sisnando Farias, preposto da Shell Química S/A; Sr. Waldir Ribas, preposto da Henkel S/A Indústrias Químicas; Sr. Valter Bonfim da Silva, preposto da Aluminal Química do Nordeste Ltda.; Dr. Odir Coelho e José Gonçalo de Santana, respectivamente, advogado e presidente do Sindicato suscitante. Abertos os trabalhos, informou o Sr. Presidente que cinco (05) das empresas suscitadas tiveram suas notificações devolvidas pelos Correios, com a informação de que não foram encontradas no endereço indicado, sendo que em relação a uma delas a observação é de que fora extinta. As ditas firmas são as seguintes: Indústria de Óleos Vegetais Ltda, Indústria de Detergente do Nordeste Ltda, QNOSA - Química Industrial do Nordeste S/A, Tintas Leão Indústria e Com. Ltda e R. Montesano - Tintas Wanda. Declarou o Sindicato Suscitante que desistia do Dissídio relativamente às a ludidas empresas. Em seguida, consultou o Sr. Presidente os Suscitados presentes se haviam trazido as suas razões de defesa por escrito, tendo sido entregues memoriais apresentados pela Shell Química S/A, Aluminal Química do Nordeste Ltda, bem como foram entregues nesta oportunidade procurações em que figuram como ou-



THE NATIONAL ARCHIVES
COLLECTION OF THE
UNITED STATES DEPARTMENT OF STATE

EMBRALICO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

116
B

.2

outorgantes a Usina Água Branca S/A, a Cooperativa de Crédito dos Plantadores de Cana de Pernambuco Ltda, a Industria e Comércio, digo, Edgar José da Fonte e a Shell Química S/A, bem como credenciamento encaminhado pela Luxforde Tintas e Vernizes. Foi deferida a juntada dos referidos documentos, sendo concedida vistas dos mesmos ao advogado do suscitante, e bem assim do memorial constante de dezesseis laudas e de vasta documentação anexa apresentado pela firma Edgar José da Fonte. A Cooperativa de Crédito dos Plantadores de Cana de Pernambuco Ltda., manifestou-se pela ratificação da Convenção Coletiva celebrada na Delegacia do Trabalho com vigência a partir de janeiro deste ano, acostada aos autos pelo Sindicato Suscitante. A Usina Água Branca S/A, por seu advogado e preposto ratifica os termos da defesa apresentada por Edgar José da Fonte e junta 4 (quatro) documentos. A esta altura dos trabalhos apresentou-se na Sala de Audiências o Dr. Joaquim Fornellos, representante da firma Óxidos do Nordeste S/A, bem como o Dr. Pedro Paulo da Nóbrega, advogado da firma Empresa Individual Edgar José da Fonte. Manifestando-se a respeito dos memoriais de defesa, de que teve conhecimento, disse o Dr. Odir Coelho que as empresas suscitadas Shell Química S/A, Alunimal Química do Nordeste Ltda e A Usina Água Branca S/A, com preliminar, arguíram ilegitimidade de parte tão só porque recolheram, indevidamente, a contribuição sindical para entidade diversa daquela para a qual deveria recolher essa obrigação legal. O sindicato suscitante representa 3 (três) sub grupos do 10º grupo do plano de enquadramento sindical, contido no art. 577 da CLT. Há, permissa vêniam, um equívoco manifesto dessas empresas ao entenderem que o sindicato suscitante não representa a categoria profissional dos trabalhadores nas indústrias de produtos químicos. Na razão social, ou seja, no nome do sindicato suscitante está expresso: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos Químicos para fins industriais... E que as empresas oponentes dessa atividade econômica de indústria de produtos químicos para fins industriais ainda não se constituíram em sindicato, e por isso, estão sendo notificadas para o presente Dissídio Coletivo. As outras duas atividades econômicas, ou seja, as indústrias de preparação de óleos vegetais e animais e a de sabão e velas do estado de Pernambuco possuem sindicatos representativos da categoria econômica. E é por isso que a avença, acostada aos

121

01



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DA SAUDE

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO

116 A
J. P.
J. P.

.3

autos têm a denominação de convenção e acordo coletivo do Trabalho. Convenção porque foi parte naquele acordo, sindicato obreiro e 2 (dois) sindicatos patronais. Tem também o nome de acordo porque dele participou algumas indústrias de produtos químicos para fins industriais, que compareceram às reuniões preliminares para a celebração da citada avença. As duas primeiras empresas citadas, restringiram-se, apenas, à arguir ilegitimidade de partes, não contestando do mérito. Essa preliminar, como visto, é manifestamente, improcedente. Quanto às preliminares arguidas pela firma individual Edgar José da Fonte, datíssima vênua, são tendenciosas e trazem ocultamente um desejo de tumultuar o feito. Não se concede empresa assistida por advogado arguir preliminares tão descabidas. Na verdade, essas preliminares vêm atrapalhando o julgamento do dissídio anterior, ainda não julgado. A preliminar de suspensão do processo é tão incompreensível que chega a ser inédita. A preliminar de coisa julgada é mesmo uma brincadeira de mal gosto. Não é possível que não se saiba que sentença em dissídio coletivo não faz coisa julgada. A terceira preliminar é de quem não leu o processo, porque se o tivesse lido, teria notado acostada à petição inicial o instrumento da ata da assembléia geral que autorizou a instauração do presente Dissídio Coletivo. A quarta preliminar na verdade é para encher papel porque a ata está nos autos e diz qual foi o quorum. A quinta preliminar não parece de quem tenha lido alguma coisa sobre dissídio coletivo. O presente dissídio coletivo é de natureza econômica, não é ação revisional e muito menos ação de cumprimento. Não merece outro comentário. A sexta preliminar já foi analisada quando do pronunciamento das defesas das duas primeiras empresas. É uma preliminar de ilegitimidade de parte, por entender essa empresa suscitada, que ela não é uma indústria de produtos químicos, pertencente ao primeiro sub-grupo do 10º grupo do plano de enquadramento sindical. A sétima preliminar, data vênua, é também para encher papel. Entende essa suscitada que o presente dissídio coletivo tem por finalidade extensão de convenção coletiva do trabalho. Não é não. Essa preliminar não merece qualquer acolhida. Sonando o lãpso anterior, consigna o Sr. Presidente, digo o Sr. Juiz Presidente declaração do Advogado Joaquim Fornellos ratificando a defesa apresentada a defesa apresentada por Edgar José da Fonte. Foi consignado também documento encaminhado pela

P. N. F. Mod. 41

122



Faint, illegible text or a stamp located below the circular logo at the top of the page.

EMBRANCO



Globo S/A, credenciando como preposto do Sr. Wilson de Oliveira Pinto. Passando à fase de conciliação, consultou o Sr. Juiz no exercício da Presidência, desta audiência, às partes presente a respeito da possibilidade de acordo, tendo o Dr. Pedro Paulo da Nóbrega em nome da firma individual Edgar José da Fonte esclarecido da impossibilidade de uma conciliação em face de entender, com base em acórdão do Egrégio TRT a que se reportou, que o Sindicato suscitante não representa os empregados da aludida empresa. O argumento foi refutado pelo patrono do órgão representativo da categoria profissional, o qual esclareceu a extensão da representação do mencionado órgão de classe, no que concerne aos produtos químicos para fins industriais. Consultados os demais suscitados, nada disseram. Razões finais, com a palavra o advogado do sindicato suscitante expressou que preliminarmente requer com fundamento no art. 844 da CLT, a aplicação da pena de revelia para as empresas que, devidamente citadas, não compareceram. Quanto ao mérito reporta-se aos termos da inicial, destacando a conduta conciliatória e compreensiva da empresa Cooperativa de crédito dos plantadores de cana, que ratificou, comungando com o espírito conciliatório, próprio da Justiça do Trabalho, com a convenção e acordo coletivo de trabalho que se encontram nos autos. Espera, pois, a procedência do Dissídio Coletivo, esclarecendo ainda, que a maioria absoluta das empresas suscitadas já se dirigiram ao sindicato obreiro, solicitando cópia da convenção e acordo coletivo de trabalho, para o devido cumprimento. Logo após, facultada a palavra para o suscitado, disse o Dr. Pedro Paulo da Nóbrega que o suscitante, ao se reportar à matéria de defesa constante do memorial da suscitada firma Edgar José da Fonte, fixando-se nas preliminares ali arguidas, considerou ditas preliminares, no entender do seu ilustre advogado, "inéditas", dizendo mais que elas representam teses certamente levantadas por quem desconhece lei de direito coletivo do trabalho. Disse, textualmente, que as preliminares eram para "encher papel" e representavam "brincadeira de mal gosto". Se não tivesse levantado estas preliminares, sobretudo a ilegitimidade de parte, estribado em decisão da mais alta seriedade deste Egrégio Tribunal, certamente o advogado da suscitada considerando a infelicidade do sindicato suscitante nesta intervenção ficaria silente. Carece, de fato, a universidade brasileira, especialmente nos cursos de

311



SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA INDUSTRIAL

EMBRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO

119/80
11/80
.5

direito, de uma disciplina voltada à ética profissional, isso para evitar os fatos que estão registrados nesta ata. Quanto ao mais, lamentando esse comportamento, que não se coaduna com o exercício profissional, a reclamada ratifica inteiramente as razões contidas no seu memorial de defesa, aguardando que sejam as preliminares, sobretudo a alegação de ilegitimidade de parte ativa "ad causam", do sindicato suscitante, acolhidas no julgamento deste dissídio repetindo-se a decisão prolatada no processo nº DC-32/82, da lavra do eminente Juiz Gondim Filho que, aliás, preside esta sessão. A esta altura solicitou a palavra o Dr. Odir 'COelho, que assim se manifestou: "repilo, como causídico, as incinuações levantadas pelo patrono da empresa Edgar da Fonte. Essas colocações muito mais cabe contra o conduta do patrono dessa empresa, que vem levantando preliminares, neste processo, em número de sete, chegando no final a dizer que o sindicato suscitante está agindo de má fé, quando, em cumprimento de seu dever legal, instaura dissídio coletivo para reajuste salarial da categoria ' que representa. Na verdade deveria haver essa matéria de ética ' profissional nas faculdades para evitar procedimentos tão condenáveis. Mas há um código de ética profissional, se o colega não sabe, vigente, e que é fiscalizado pela Ordem dos Advogados do ' Brasil, da qual o causídico que fala pertence com muita honra, ' militante há mais de vinte anos, não só nesta douta e respeitável Justiça do Trabalho como ainda nos forum cíveis e criminais do estado e do país. Nunca teve qualquer reserva em sua conduta profissional e não admite que pessoas sem aquilo que atribui aos outros queira lhe imputar". A Aluminal Química do Nordeste Ltda reportou-se, como razões finais, aos argumentos expendidos pelo ' Dr. Pedro Paulo da Nóbrega. Os demais suscitados reportaram-se ' aos termos das respectivas defesas. Dando por encerrada a instrução o Sr. Juiz no exercício da Presidência dos trabalhos determinou fosse o processo remetido à Douta Procuradoria Regional para os fins de direito. E para constar, foi lavrada a presente ata, ' que vai assinada pelo Sr. Presidente, pela Procuradoria Regional, pelas partes e por mim secretária que a lavrei.//


Juiz Presidente



SECRET
DEPARTMENT OF THE ARMY
OFFICE OF THE ADJUTANT GENERAL
WASHINGTON, D.C.

EMBRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO

1898
119
8

.6

[Assinatura]

Procuradoria Regional

[Assinatura]

Dr. Silvio Rangel Moreira

[Assinatura]

Sra. Cláudia de Moraes da Fonte

[Assinatura]

Dr. Pedro Cuinas Alvarez

[Assinatura]

Sr. Gorgonho Sisenando Farias

[Assinatura]

Sr. Valter Bonfim da Silva

[Assinatura]

Sr. Waldir Ribas

[Assinatura]

Dr. Odir Coelho

[Assinatura]

Sr. José Gonçalo de Santana

[Assinatura]

Sr. Cleodon de França Hanken

[Assinatura]

Dr. Joaquim Fornellos Filho

[Assinatura]

Dr. Pedro Paulo Pereira Nóbrega

[Assinatura]

Sr. Wilson de Oliveira Pinto
TRT Mod. 11



UNITED STATES
DEPARTMENT OF AGRICULTURE
BUREAU OF PLANT INDUSTRY

EMBRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO

121
~~120~~
B

.7

Eduardo Lefki

Sr. Eduardo Arruda Lefki

João Afonso Ferreira

Sr. João Afonso Ferreira

Israelfelton

Secretária

RECEBIDO



Faint, illegible text centered below the stamp.

EMBRANCO

EXMO. SR. DR. JUIZ-PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABA-
BALHO.

121
B

122
X

Shell Química S/A, nos autos do Dissídio Coletivo TRT-DC 01/85, em que é suscitante o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos Químicos para fins Industriais de Preparação de Óleos Vegetais e Animais e de Sabão e Velas no Estado de Pernambuco, por seu advogado, abaixo assinado, em contestação, vem dizer:

Egrégio Tribunal:

O presente dissídio coletivo não pode, data venia, prosperar em relação à Shell Química S/A, por ilegitimidade de parte quer no polo ativo quer no polo passivo da relação processual.

O Sindicato suscitante é parte ilegítima ativa, por que não representa os empregados da suscitante, ora contestante. Como se verifica pelos anexos documentos (cópias dos comprovantes de recolhimento da contribuição sindical), os empregados da suscitada são filiados aos Sindicatos dos Vendedores e Engenheiros, portanto, acham-se excluídos do âmbito de representação do suscitante.

Por outro lado, a suscitada não pode figurar no polo passivo da relação processual porque, como deflui do Doc. ora anexado (cópia do comprovante de recolhimento da contribuição sindical patronal), sua filiação sindical é a Federação do Comércio Atacadista de Pernambuco. Em consequência de sua definição à luz do enquadramento Sindical, a suscitada é, portanto, parte ilegítima passiva, já que sua filiação sindical não enseja inclusão no âmbito de representação da categoria econômica suscitada.

Nestas condições, espera a suscitada seja acolhida a arguição de ilegitimidade de parte quer quanto ao suscitante quer quanto à suscitada, por ser de

JUSTICA!

Recife, 27 de janeiro de 1985


Ilídio da Costa Leandro

OAB/RJ nº 19570

EMBRANCO

7º OFÍCIO DE NOTAS
Tabelião
Bel. Edgard Costa Filho
Rua do Rosário, 76
Tels.: 263-1718 - 263-3118
Rio de Janeiro, RJ

CERTIFICO que no livro 2592 às fls. 150v, Ato nº 125, de pro-
curações deste Cartório, consta e me foi pedido por certidão o
instrumento do teor seguinte:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:

SHELL QUÍMICA S.A.

S A I B A M quantos este público instrumento virem que, no ano de mil novecentos e oitenta e três, aos onze (11) dias do mês de abril, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 370, perante mim, HERCULES MILTON OLIVEIRA DUARTE, Técnico Judiciário Juramentado do 7º Ofício de Notas, situado na Rua do Rosário, 76, Tabelião EDGARD COSTA FILHO, devidamente autorizado pela Portaria nº 4.305/1979 expedida pela Corregedoria Geral da Justiça em 16/07/1979, compareceu como outorgante, SHELL QUÍMICA S.A., com sede nesta Cidade, na Praia de Botafogo, 370 - 2º andar (parte), inscrita no CGC/MF sob o número 33.526.856/0001-54, neste ato representada por seu Diretor-Presidente ABEL CARPARELLI, brasileiro, casado, químico-industrial, residente nesta Cidade, na Av. Rui Barbosa, 348 aptº 1001, portador da carteira de identidade nº 1.491.070 expedida pelo IFP em 13/09/1979, inscrito no CPF sob o nº 009.029.007-06 e seu Diretor HANS PETER SEELIG, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta Cidade, na Praia do Flamengo nº 396 aptº 1201, portador da carteira de identidade nº 3.420.315 expedida pela SSP-SF em 08/05/1964 e inscrito no CPF sob o nº 183.188.197-72, eleitos conforme Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 1982; reconhecidos como os próprios por mim Técnico Judiciário Juramentado, através dos documentos de identidade supra-mencionados; perante mim, pela outorgante, através de seus aludidos representantes me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador ROLANDO DE CARVALHO LEMGRUBER, brasileiro, casado, advogado, residente na Rua Olavo Bilac nº 467 - Petrópolis - RJ, inscrito na OAB-RJ sob o número 11.116, e no CPF sob o nº 001.346.787-53, ao qual conferia os poderes contidos nas seguintes seções: I - Agir em nome da outorgante, com poderes para o foro em geral, inclusive requerer falência e fazer habilitações de crédito. II - Atuar em nome da outorgante em quaisquer processos judiciais, podendo transigir, desistir, firmar compromissos, renunciar ou reconhecer a procedência do pedido, receber e dar quitação, concordar, discordar, podendo ainda requerer abertura de inquérito. III - Receber citação inicial em nome da outorgante, em quaisquer processos judiciais. IV - Representar a outorgante junto a quaisquer autoridades públicas, federais, estaduais ou municipais, inclusive Secretaria da Receita Federal, Inspetorias da Receita Federal, Recebedorias Federais, Conselho de Contribuintes e Superior de Tarifa, Repartições do Ministério do Trabalho, Sindicatos, Federações e demais Associações de Classe, Instituto Nacional de Previdência Social, Tribunal Marítimo, Capitania dos Portos, Departamento de Portos e Costas, Superintendência Nacional de Marinha Mercante, Instituto Nacional de Tecnologia, Departamento de Polícia Federal, Departamento Nacional de Produção Mineral, Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, Juntas Comerciais, com poderes para requerer o que preciso for, apresentar defesas, recursos, representações, contestações, tomar ciência de decisões e receber notificações. V - Representar

a outorgante junto ao Conselho Nacional do Petróleo - CNP e Ministério das Minas e Energia, com poderes para requerer o que preciso for, apresentar defesas, recursos, representações, tomar ciência de decisões e receber notificações. VI - Representar a outorgante junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, requerendo patente de invenção, modelo e desenho industriais, registro de marcas em geral, com poderes ainda para requerer prorrogações, transferências de marcas e patentes, averbações, registro e/ou averbação de quaisquer contratos, apresentar oposições, defesas, réplicas, recursos, desistir de pedidos de registro, oposições e réplicas, receber certidões de registro e outros documentos, retirar documentos e cumprir quaisquer exigências. VII - Assinar contratos em geral, por escritura pública ou instrumento particular, neles incluídos os de mútuo, locação, sublocação, novação, confissão de dívida, nos quais a outorgante figure como credora, devedora, locadora, locatária, sublocadora ou sublocatária, podendo concordar com cláusulas, condições, preços, prazos, bem como receber e dar quitação. VIII - Substabelecer, com reserva, no todo ou em parte, uma ou mais vezes, os poderes outorgados nesta procuração. Assim o disse, do que dou fé, me pediram este instrumento que lhes li, em voz alta, outorgaram, aceitaram e assinam, dispensando a presença de testemunhas para o presente ato. Eu, HERCULES MILTON OLIVEIRA DUARTE, Técnico Judiciário Juramentado, matriculado no IPERJ sob o nº 06/0174, lavei, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. (Ass.) ABEL CARPARELLI - HANS PETER SEELIG. Extraída na mesma data. Eu, HERCULES MILTON OLIVEIRA DUARTE, Técnico Judiciário Juramentado, a datilografei e conferi. E eu, _____, a subscrevo e assino.



124
123
B

7º OFÍCIO DE NOTAS
Tabelião
Bel. Edgard Costa Filho
Rua do Rosário, 76
Tels.: 263-1718 - 263-3118
Rio de Janeiro, RJ

CERTIFICO que no livro 2623 às fls. 37, Ato nº 33 de pro-
curações deste Cartório, consta e me foi pedido por certidão o
instrumento do teor seguinte:

SUBSTABELECIMENTO BASTANTE QUE FAZ:

ROLANDO DE CARVALHO LEMGRUBER

S A I B A M quantos este público instrumento virem que,
no ano de mil novecentos e oitenta e três, aos vinte (20) dias
do mês de setembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do
Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 370, perante mim, HERCU-
LES MILTON OLIVEIRA DUARTE, Técnico Judiciário Juramentado do
7º Ofício de Notas, situado na Rua do Rosário, 76, Tabelião ED-
GARD COSTA FILHO, devidamente autorizado pela Portaria número
4.305/79 expedida pela Corregedoria Geral da Justiça em 16 de
julho de 1979, compareceu, como outorgante, ROLANDO DE CARVA-
LHO LEMGRUBER, brasileiro, casado, advogado, residente na Rua
Olavo Bilac, nº 467, Petrópolis, RJ, inscrito na OAB-RJ sob o
nº 11.116 e no CPF sob o nº 001.346.787-53; reconhecido como o
próprio por mim Técnico Judiciário Juramentado, através do do-
cumento de identidade supramencionado; perante mim, pelo outor-
gante foi dito que por este público instrumento, substabelece,
como de fato substabelecido tem, com reserva para si, nas pes-
soas dos Srs. ILIDIO DA COSTA LEANDRO e/ou ANTONIO LUIS DE MI-
RANDA FERREIRA, brasileiros, casados, advogados, inscritos na
OAB/RJ sob os nºs 19.570 e 17.848 e no CPF/MF sob os números
036.983.947/15 e 202.753.317/38, respectivamente, residentes
nesta Cidade, os poderes que lhe foram conferidos pela SHELL
QUÍMICA S.A., através da procuração lavrada nestas notas, no
livro 2.592, folhas 150v, em 11/4/1983, podendo ditos procura-
dores agir em conjunto ou separadamente. - Assim o disse, do
que dou fé, me pediu este instrumento que lhe li, em voz alta,
outorgou, aceitou e assina, dispensando a presença de testemu-
nhas para o presente ato. Eu, HERCULES MILTON OLIVEIRA DUARTE,
Técnico Judiciário Juramentado, matriculado no IPERJ sob o nú-
mero 06/0174, lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo a
assinatura. (Ass.) ROLANDO DE CARVALHO LEMGRUBER. Extraída por
certidão hoje, 10 de outubro de 1983. Eu, HERCULES MILTON OLI-
VEIRA DUARTE, Técnico Judiciário Juramentado, a datilografei e
conferi. E eu, _____, a subscrevo e assino.



EMBRANCO

1950
1000

Exmo. sr. dr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho
da 6a. Região.

125
/5

ALUMINAL QUÍMICA DO NORDESTE LTDA., nos au-
tos do Dissídio Coletivo nº 01/85., requerido pelo SINDICATO
DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA
FINS INDUSTRIAIS DE PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS E
DE SABÃO E VELAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, vem por seu represen-
tante legal "in fine" assinado, expor e requerer a V. Exa., o
que em resumo a diante aduz:

1. Arguiu a Suscitante através do presente Dissídio Coletivo'
em trâmite neste Egrégio Tribunal vantagens salariais em favor
dos empregados que fazem parte da categoria profissional do
Sindicato.

2. Conforme se observa o Sindicato Suscitante é de Trabalhadores
das Indústrias de Produtos Químicos para fins Industriais
de Preparação de Óleos Vegetais e Animais e de Sabão, não
abrangendo conseqüentemente os empregados da Suscitada, desde
que a finalidade Industrial é justamente a fabricação de Sulfa-
to de alumínio e Hipoclorito de Cálcio para fins de tratamento
D'água.

MATRIZ: VIA PERIFÉRICA II, nº 2485 - CIA - SIMÕES FILHO - BAHIA - CEP 43700
FONES: 594-9138 E 594-9043 - TELEX 0712467 - C.G.C. 13.575.022/0001-21
INSCRIÇÃO ESTADUAL 01.026.146

VENDAS: AV. FREDERICO PONTES, 1 - SALA 5 - SALVADOR - BAHIA - CEP 40000
CAIXA POSTAL 812 - FONES: (071) 242-4726 E 242-7281

FILIAL: ESTRADA DE PIRAPAMA, KM 1 - CABO - PERNAMBUCO - CEP 54500
FONES: 521-0779 E 521-0734 - TELEX 0811957 AQNL
C.G.C. 13.575.022/0002-02 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 18.1.080.0065420.1

130

EMBRANCO

3. Corroborando com as assertivas narradas nos itens anteriores o art. 570 do Texto Consolidado reza expressamente que o enquadramento sindical é feito por categorias econômicas ou profissionais específicas. No caso em discussão, não existe nenhuma afinidade quer pela atividade da suscitada bem como especialidade de categoria. v26
b

Desta forma requer a V. Exa., exclusão da Suscitada, do presente Dissídio, face às alegações expostas, oportunidade em que requer a juntada dos documentos em anexo a fim de comprovar sua atividade empresarial, como também, que as contribuições sindicais são recolhidas a Federação dos Trabalhadores nas Industrias do Estado de Pernambuco.

Requer, também, caso assim não entenda este Egrégio Tribunal que seja feita uma vistoria na fábrica da suscitada, a fim de ficar comprovada as alegações dos itens anteriores.

P. Deferimento.

Cabo, 21 janeiro de 1985


P.P. Aluminal Quilombo do Nordeste Ltda.

MATRIZ: VIA PERIFÉRICA II, nº 2485 - CIA - SIMÕES FILHO - BAHIA - CEP 43700
FONES: 594-9138 E 594-9043 - TELEX 0712467 - C.G.C. 13.575.022/0001-21
INSCRIÇÃO ESTADUAL 01.026.146

VENDAS: AV. FREDERICO PONTES, 1 - SALA 6 - SALVADOR - BAHIA - CEP 40000
CAIXA POSTAL 812 - FONES: (071) 242-4726 E 242-7281

FILIAL: ESTRADA DE PIRAPAMA, KM 1 - CABO - PERNAMBUCO - CEP 54500
FONES: 521-0779 E 521-0734 - TELEX 0811957 AQNL
C.G.C. 13.575.022/0002-02 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 18.1.080.0065420.1

EMBRANCO